

Índice

5. Gerenciamento de riscos e controles internos

5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos	1
5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado	5
5.3 - Descrição - Controles Internos	9
5.4 - Programa de Integridade	11
5.5 - Alterações significativas	16
5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e controles internos	17

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras/patrimoniais	18
10.2 - Resultado operacional e financeiro	66
10.3 - Efeitos relevantes nas DFs	70
10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases	73
10.5 - Políticas contábeis críticas	74
10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs	80
10.7 - Coment. s/itens não evidenciados	82
10.8 - Plano de Negócios	83
10.9 - Outros fatores com influência relevante	87

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos

A Companhia possui uma Política de Gerenciamento de Riscos (“**Política**”), aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020, e revisada pela última vez em 10 de setembro de 2021.

A Política foi elaborada com base nas melhores práticas de mercado considerando o Modelo COSO ERM (*Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework*), o Guia de Valores da Companhia, a Política de Divulgação e Negociação de Valores Mobiliários da Companhia e a Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, e reúne elementos já consolidados no mercado traduzidos para a realidade da Companhia.

A Política pode ser acessada: (i) na sede da Companhia, na Av. Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, 12º andar da Torre A - Sala Digitalização, Brooklin Paulista, CEP 04571-936, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; e (ii) nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.aesbrasil.com.br), da CVM (gov.br/cvm) e da B3 (www.b3.com.br).

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos

A Política visa a fornecer e indicar os princípios e parâmetros a serem observados com relação ao processo de gerenciamento de risco da Companhia com vistas a identificar, avaliar, priorizar e gerenciar riscos, bem como descrever o processo de gerenciamento de risco, os procedimentos de comunicação e as responsabilidades dos principais órgãos societários da Companhia, vinculando todos os departamentos e empregados da Companhia.

(i) riscos para os quais se busca proteção

A Companhia busca, com a Política, proteção para os riscos estratégicos, macroeconômicos e operacionais, incluindo corrupção e suborno, riscos associados à sua liquidez, às taxas de inflação, às taxas de juros e à flutuação da taxa de câmbio, que possam impactar de forma adversa o alcance dos objetivos da Companhia, o que inclui risco estratégico, risco operacional, risco de mercado, risco de liquidez, risco de crédito, risco de *compliance*, risco de informação, risco de tecnologia, risco legal, risco regulatório, risco ambiental e outros riscos financeiros.

(ii) instrumentos utilizados para proteção

Com base no *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management Framework* (COSO), a Companhia estabelece um processo de gestão do risco que engloba os seguintes componentes:

- *ambiente interno*: envolve o estabelecimento da base de como riscos e controles são visualizados e tratados pelos empregados da Companhia;
- *fixação de objetivos*: pressupõe a certificação de que a administração disponha de um processo para fixar objetivos e que os objetivos escolhidos se alinhem à missão e aos princípios da Companhia;
- *identificação de eventos*: inclui a identificação de fatores internos e externos que possam

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- afetar adversamente as estratégias de negócios e as metas da Companhia;
- *avaliação do risco*: exige uma análise dos riscos identificados para formar uma base para determinar como deverão ser gerenciados;
- *resposta ao risco*: exige que a administração implemente um conjunto de iniciativas e planos de ação para mitigar riscos quando for o caso, com base no perfil de risco na Companhia;
- *atividades de controle*: inclui o estabelecimento e a execução de políticas e procedimentos para auxiliar a garantir que a estrutura selecionada de resposta ao risco é adequada e a gestão destes seja efetivamente realizada;
- *informação e comunicação*: exige que as informações relevantes sejam identificadas, capturadas e comunicadas em formato e prazo que permitam às pessoas desempenhar suas atribuições; e
- *monitoramento*: exige revisão e atualização permanentes do processo de gestão de riscos da Companhia para garantir que esta esteja apta a reagir prontamente a circunstâncias diferentes e inesperadas.

(iii) estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

A Companhia adota uma estrutura integrada de gerenciamento de riscos que envolve as seguintes instâncias internas, a saber:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia será responsável por:

- (i) assegurar, ao Comitê de Auditoria, autonomia operacional, aprovando orçamento próprio destinado a cobrir despesas com seu funcionamento;
- (ii) receber por meio do Comitê de Auditoria o reporte das atividades da Auditoria Interna, avaliando, ao menos anualmente, se a estrutura e orçamento desta área são suficientes ao desempenho de suas funções;
- (iii) determinar o Apetite por Riscos e estabelecer a cultura da gestão do risco dentro da Companhia, especialmente com relação a novas iniciativas e riscos emergentes;
- (iv) tomar as decisões principais com relação ao processo de gestão de riscos da Companhia, incluindo os que possam afetar o perfil de risco ou exposição da Companhia;
- (v) aprovar quaisquer mudanças na Política; e
- (vi) revisar, monitorar e aprovar as estratégias gerais da Companhia para a gestão do risco e os papéis e relatórios elaborados pelo Comitê de Auditoria e pela Área de *Compliance, Controles Internos e Riscos Corporativos*.

Diretoria

A Diretoria da Companhia será responsável por:

- (i) implementar as estratégias da Companhia aprovadas pelo Conselho de Administração com

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

- relação à Gestão do Risco;
- (ii) propor ao Conselho de Administração parâmetros para definir o Apetite por Risco da Companhia;
 - (iii) conduzir revisão periódica da Política e apresentar sugestões ao Conselho de Administração;
 - (iv) revisar periodicamente a Avaliação de Risco, relatando quaisquer descobertas ao Conselho de Administração;
 - (v) avaliar e monitorar o Risco Estratégico;
 - (vi) identificar quaisquer Riscos antecipadamente e conduzir o Gerenciamento de Risco correlata;
 - (vii) auxiliar na elaboração dos relatórios relacionados ao Gerenciamento do Risco;
 - (viii) validar os modelos de Gestão de Riscos, portfólio de riscos e avaliações de riscos relevantes;
 - (ix) priorizar recursos para assegurar adequada resposta aos riscos da Companhia;
 - (x) aprovar as metas e ações para tratamento e mitigação dos riscos;
 - (xi) traçar limites de riscos de acordo com o apetite a risco do Grupo;
 - (xii) avaliar a supervisão e o monitoramento do gerenciamento de riscos da Companhia, podendo manifestar-se a respeito; e
 - (xiii) criar e instalar um Comitê de Risco, caso entenda necessário, de funcionamento temporário ou permanente, com o objetivo de auxiliá-la no cumprimento de suas obrigações conforme estabelecido na Política.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria da Companhia estará encarregado de:

- (i) rever o cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis;
- (ii) avaliar e analisar o uso e a confiabilidade dos controles internos e riscos corporativos;
- (iii) fiscalizar o desempenho de terceiros contratados para dar suporte ao staff designado para desempenhar funções de controles internos e risco corporativo;
- (iv) revisar as principais políticas da Companhia propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração;
- (v) avaliar e monitorar o Risco de Mercado, Risco de Crédito e o Risco de Liquidez;
- (vi) investigar e monitorar eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia;
- (vii) fornecer treinamento recorrente ao pessoal da Companhia com vistas a assegurar que sejam capazes de identificar, evitar, avaliar, monitorar e mitigar Riscos; e
- (viii) acompanhar as atividades da Auditoria Interna e da Área de *Compliance*, Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.1 - Descrição - Gerenciamento de riscos

Áreas de Compliance, Controles Internos, Riscos Corporativos e Auditoria Interna

A estrutura de risco corporativa da Companhia está sob a responsabilidade das três linhas de defesa:

1^a linha de defesa: áreas de negócio – responsáveis pelas atividades operacionais de construção, operação e venda de energia. São responsáveis por auxiliar na elaboração, acompanhamento e controle dos riscos no Heat Map; e por agir proativamente na gestão e mitigação dos riscos;

2^a linha de defesa: área de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, responsáveis por exercer as funções de *compliance*, controles internos e riscos corporativos, respectivamente;

3^a linha de defesa: Auditoria Interna que atua na avaliação independente da 1^a e 2^a linha, reportando-se ao Conselho de Administração por meio do Comitê de Auditoria.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

A estrutura operacional e de controles internos desenvolvida pela Companhia permite monitorar e avaliar periodicamente os riscos relacionados aos seus negócios e os impactos possíveis nas operações ou nas demonstrações financeiras. A Companhia acredita que sua estrutura operacional e de controles internos é adequada para a verificação da efetividade da Política.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

(a) política formalizada de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia não possui uma política específica de gerenciamento de riscos de mercado formalmente aprovada pelo Conselho de Administração, no entanto, adota uma Política de Gerenciamento de Riscos, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada no dia 18 de dezembro de 2020 e revisada pela última vez em 10 de setembro de 2021, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, a qual traz o processo de gerenciamento de riscos da Companhia de maneira geral, englobando o gerenciamento de risco de mercado.

(b) objetivos e estratégias da política de gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia tem como objetivos de gerenciamento de riscos de mercado: (i) manter um nível mínimo de caixa para assegurar a disponibilidade de recursos financeiros e minimizar riscos de liquidez; e (ii) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge exclusivamente para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

(i) os riscos de mercado para os quais se busca proteção

Os principais riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção são: (i) risco de crédito; (ii) risco cambial; (iii) risco de gerenciamento de capital; (iv) risco de liquidez; e (v) risco de taxa de juros.

Para mais informações sobre os riscos de mercado para os quais a Companhia busca proteção, vide item 4.2 deste Formulário de Referência.

A Companhia também monitora potenciais necessidades de contratação de instrumentos para proteção de risco de liquidez, taxa de juros e risco cambial referente a eventuais obrigações atreladas à moeda estrangeira. Na data deste Formulário de Referência, a Companhia utiliza de contratos a termo de moedas diante da existência de risco efetivo atrelado à variação cambial, e swap de moeda para mitigar o risco cambial atrelado a financiamentos de origem internacional.

(ii) a estratégia de proteção patrimonial (hedge)

Uma vez identificados os riscos a serem mitigados, a Companhia, bem como suas controladas, poderá buscar os instrumentos mais adequados para contratar o hedge. Os principais fatores que deverão direcionar a decisão do instrumento a ser utilizado estão listados a seguir:

- situação de liquidez da Companhia;
- condição de crédito junto ao mercado financeiro; e
- cenário de mercado.

Especificamente em relação ao risco de moeda estrangeira descrito no item 4.2 deste Formulário de Referência, a Companhia esclarece que, com objetivo de se proteger integralmente do resultado das variações cambiais, a AES Brasil Energia S.A., executou derivativos de swap, tendo a administração designado os instrumentos como *hedge* de fluxo de caixa. Adicionalmente, com propósito de proteger suas operações contra os riscos de flutuação na taxa de câmbio incidentes em

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

compromissos futuros, a AES Tucano Holding I S.A., controlada indireta da Companhia, contratou instrumentos financeiros derivativos (*Non-Deliverable Forward – NDF*) que, ao final do período, não estavam mais ativos.

A contratação destas operações não apresenta caráter especulativo e ambos os instrumentos possuem *hedge accounting*. Dessa forma, a Companhia não apresenta a análise de sensibilidade destas exposições, uma vez que as flutuações da taxa de câmbio estão sendo reconhecidas no patrimônio líquido como outros resultados abrangentes.

Para que uma relação de cobertura seja classificada como *hedge accounting*, deve ser demonstrada a sua efetividade. Assim, foram executados testes prospectivos e retrospectivos de modo a demonstrar que as alterações no valor justo do item coberto são compensadas por alterações no valor justo do instrumento de cobertura, no que diz respeito ao risco coberto. Qualquer inefetividade apurada deve ser reconhecida no resultado no momento em que ocorre.

(iii) os instrumentos utilizados para proteção patrimonial (*hedge*)

Os instrumentos financeiros mais utilizados pelo mercado visando à proteção patrimonial são os swaps e contratos a termo para proteção (*hedge*) contra o risco de taxa de juros e moeda estrangeira em certas obrigações atreladas à moeda não funcional.

Definido o objeto do *hedge* e o instrumento a ser utilizado, a Companhia especifica tais operações sempre seguindo as metodologias de mercado vigentes. Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas não possuem contratos a termo (instrumentos de *hedge*) vigentes. As operações de swap de moeda e juros totalizam um volume financeiro protegido de US\$254,3 milhões.

Quando contratados, os contratos a termo são inicialmente reconhecidos ao valor justo na data de contratação e posteriormente mensurados novamente pelo valor justo no encerramento do exercício. Eventuais ganhos ou perdas não realizados transitam em “outros resultados abrangentes”. Já o swap de moeda está classificado como *cashflow hedge* e é reconhecido pelo valor corrigido até o encerramento do exercício. O seu valor justo transita em “outros resultados abrangentes”.

(iv) os parâmetros utilizados para o gerenciamento desses riscos

A Companhia busca gerenciar perdas devido a um cliente ou uma contraparte de instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais, sendo as principais contas a receber de clientes, caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo (instrumentos financeiros).

As vendas de energia da Companhia são efetuadas para consumidores livres, comercializadoras, distribuidoras e geradoras, principalmente por meio de contratos bilaterais ou mercado de curto prazo. Para os contratos bilaterais atuais, a Companhia solicita em garantia produtos de mercado comuns a contratos de compra e venda de energia elétrica, tais como fiança bancária, seguro garantia e aplicações. Para o mercado curto prazo, eventuais inadimplências nos contratos de venda estão sujeitas à regulamentação da ANEEL, a qual tem a finalidade de garantir a liquidez no mercado de energia.

Quanto à proteção à sua exposição ao risco de crédito presente em instrumentos financeiros, selecionando instituições financeiras pelos critérios de reputação no mercado (instituições sólidas, seguras e de boa reputação) e pelo fato de poderem ou não prover um tratamento diferenciado nas

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

operações, seja em custos, qualidade de serviços, termos e inovação. As operações também deverão atender aos requisitos de *compliance* e as instituições financeiras deverão se enquadrar em classificação de risco para operações de aplicações financeiras conforme tabela abaixo:

Ratings em escala nacional e moeda local		
Fitch Atlantic Rating	Moody's Investor	Standard & Poor's
AA-, AA, AA+, AAA	Aa3, Aa2, Aa1, AAA	AA-, AA, AA+, AAA

Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco, rating inferior ao estabelecido (AA-) não poderão fazer parte da carteira de investimentos das entidades do grupo da Companhia.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras a Companhia definiu os seguintes critérios, dentre outros

- critério de caixa: (i) empresa com caixa inferior ou igual a R\$20,0 milhões – aplicações de, no máximo, R\$4,0 milhões por instituição financeira; (ii) empresa com caixa superior a R\$20,0 milhões (a) caso o patrimônio líquido da instituição financeira seja inferior a R\$6,0 bilhões – aplicações de no máximo 20% do total da carteira por instituição financeira; e (b) caso o patrimônio líquido da instituição financeira seja superior a R\$6,0 bilhões – aplicações de no máximo 25% do total da carteira por instituição financeira;
- critério de patrimônio líquido da Companhia: (i) aplicações superiores a 20% de seu patrimônio líquido por instituição financeira quando o patrimônio líquido for inferior ou igual a R\$20,0 milhões; e (ii) aplicações de no máximo 20% de seu patrimônio líquido por instituição financeira quando o patrimônio líquido for superior a R\$20 milhões;
- critério de patrimônio líquido da instituição financeira recebedora de recursos: (i) caso o patrimônio líquido da instituição financeira seja inferior a R\$6,0 bilhões – cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% do seu patrimônio líquido; e (ii) caso o patrimônio líquido da instituição financeira seja superior a R\$6,0 bilhões – cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 5% do seu patrimônio líquido. As instituições financeiras deverão apresentar patrimônio líquido superior a R\$500 milhões.

Vale o mais restritivo entre os três critérios citados acima.

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições econômicas, para possibilitar pagamentos de dividendos, retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de debêntures, entre outros instrumentos que julgar necessário.

A Companhia monitora a estrutura de alavancagem financeira por meio de indicadores presentes nos contratos de dívida, sendo o principal deles aplicável apenas à AES Brasil Operações S.A., subsidiária da Companhia, e calculado pelo total de dívida líquida dividida pelo EBITDA Ajustado, considerando:

- quinta, sexta e nona emissões de debêntures e empréstimos 4131: limite de 4,50x.

Adicionalmente, a Companhia busca o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.2 - Descrição - Gerenciamento de riscos de mercado

A Companhia monitora constantemente os riscos do seu negócio que possam impactar de forma adversa suas operações e seus resultados, realizando sensibilidades de cenários macroeconômicos, hidrológicos e de impactos regulatórios e setoriais que possam influenciar nossas atividades, analisando índices de preços e de atividade econômica, assim como a oferta e demanda da Companhia.

A Companhia possui uma área de gerenciamento de riscos dinâmica, que pode criar novos parâmetros de acordo com o surgimento de necessidades de cada período.

(v) se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) e quais são esses objetivos.

A Companhia opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (*hedge*) com o objetivo de minimizar impactos negativos e obter cobertura de risco de câmbio na compra futura de CAPEX e oscilações em obrigações financeiras. As contratações destas operações não apresentam caráter especulativo.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía Swap de Moedas, conforme descrito no item 5.2(b)(iii) deste Formulário de Referência.

(vi) a estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos de mercado

O Comitê de Auditoria é o órgão de assessoramento do Conselho de Administração responsável por zelar pela eficácia do controle de gerenciamento de riscos de mercado da Companhia, quando aplicável, por meio: (i) da revisão do cumprimento pela Companhia das leis, padrões e regulamentos aplicáveis; (ii) da revisão das principais políticas da Companhia propondo quaisquer mudanças ao Conselho de Administração; (iii) da avaliação e monitoramento do Risco de Mercado, Risco de Crédito e o Risco de Liquidez; e (iv) da investigação e monitoramento de eventos que possam prejudicar os controles internos da Companhia.

(c) adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada.

Tendo em vista a natureza de suas atividades, a administração da Companhia entende que, atualmente, não há necessidade de formalização de uma política específica para o gerenciamento de riscos de mercado. Na avaliação de seus administradores, tais riscos de mercado não influenciam diretamente de modo relevante as atividades da Companhia e não representam impactos negativos em seus resultados que não possam ser gerenciados por meio das práticas atualmente adotadas pela Companhia e descritas acima.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

(a) principais práticas de controles internos e grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las

Em sua estrutura, a Companhia conta com a área de Controles Internos que tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

A Companhia conta também com a Auditoria Interna, que atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia as demonstrações contábeis e os controles associados, enquanto o terceiro avalia os controles de segurança da informação, todos em conformidade com a lei norte-americana Sarbanes-Oxley, exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

A Companhia realiza anualmente uma autoavaliação de seu ambiente de controle com o objetivo de validar a eficácia dos controles-chave implementados para mitigar o risco de imprecisões significativas nas informações contidas nas demonstrações contábeis da Companhia. Em caso de identificação de pontos de melhoria, a Companhia elabora planos de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O resultado desta avaliação, bem como o status dos planos de ação é periodicamente comunicado à administração da Companhia e aos Conselhos Fiscal e de Administração.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controle e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis dos processos, revisados pela área de Controles Internos quando possuam impacto nas demonstrações contábeis, e sua implementação é devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, quando aplicável, e Auditoria Interna.

(b) estruturas organizacionais envolvidas

Conforme descrito no item 5.3(a) acima e no item 5.1(b)(iii) deste Formulário de Referência, as estruturas organizacionais diretamente envolvidas no processo de monitoramento da eficácia do ambiente de controle da Companhia são a área de Controles Internos e a Auditoria Interna.

(c) forma de supervisão da eficiência dos controles internos pela administração da Companhia, indicando o cargo das pessoas responsáveis pelo referido acompanhamento

O plano de auditoria é aprovado pelo Comitê de Auditoria da The AES Corporation e pelo Conselho de Administração da Companhia. O resultado das respectivas auditorias e a evolução das implementações ou regularizações dos planos de ação são apresentados periodicamente aos membros do Comitê de Auditoria local e do Conselho Fiscal.

O resultado da avaliação de controles internos realizada pelos auditores independentes é reportado através do relatório de recomendações à área de Controles Internos, ao Gerente de Controladoria,

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.3 - Descrição - Controles Internos

ao Gerente Tributário e ao Conselho Fiscal. As oportunidades de melhorias reportadas são analisadas e para todas são definidos planos de ação para implementação das recomendações daqueles auditores independentes. A área de Controles Internos faz o acompanhamento dos planos de ação definidos, para garantir que todos os riscos apontados sejam mitigados dentro dos prazos acordados.

(d) deficiências e recomendações sobre os controles internos presente no relatório do auditor independente

Os auditores independentes, durante a execução de seus trabalhos de auditoria das demonstrações contábeis, não identificaram deficiências de controle que pudessem ser consideradas significativas.

(e) comentários dos diretores sobre as deficiências apontadas no relatório circunstanciado preparado pelo auditor independente e sobre as medidas corretivas adotadas

Não aplicável, tendo em vista que no relatório dos auditores independentes não foram apontadas deficiências significativas.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

(a) regras, políticas, procedimentos ou práticas voltadas para a prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

A Companhia é controlada pela The AES Corporation (“AES Corporation”), e o seu programa de Compliance é aplicável à todas as companhias do Grupo. Sendo assim, a Companhia possui regras, políticas e procedimentos globais e locais para prevenir e detectar a ocorrência de irregularidades, incluindo irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira, descritos abaixo.

Além disso, a Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, descrita no item 5.1 deste Formulário de Referência, é voltada, dentre outros objetivos, à proteção de riscos de reputação e imagem.

(i) principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados e sua adequação ao perfil e riscos identificados pelo emissor

Os principais mecanismos e procedimentos de integridade adotados pela Companhia são:

- **Guia de Valores e Políticas de Compliance.** A Companhia adota o código de conduta denominado Guia de Valores AES – Das Palavras às Ações, inicialmente aprovado por The AES Corporation, controlador indireto da Companhia (“AES Corporation”), o qual foi atualizado em outubro de 2020, e foi submetido à aprovação do Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020 (“Guia de Valores”). O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue agindo com os mais altos padrões éticos em todas as atividades e os negócios firmados e aplica-se a todos os colaboradores da Companhia, bem como aos trabalhadores temporários, empreiteiras e demais terceiros contratados, como consultores, agentes, representantes e outras pessoas que atuam, de alguma forma, nos negócios da Companhia, garantindo que as suas ações sigam os padrões de integridade da Companhia. O Guia de Valores descreve as normas de conduta empresarial que governam nossas transações comerciais no mundo todo, destaca as ponderações que devemos fazer ao tomar decisões e está disponível no site externo da Companhia para que todos tenham acesso. No Guia de Valores abordamos temas relacionados a conflito de interesses, lavagem de dinheiro, livre concorrência, atividades políticas e presentes e entretenimento. Ainda, a Companhia segue política específica, determinada pela AES Corporation, para prevenção e combate à corrupção aplicável a todos os colaboradores da Companhia. Ademais, a Companhia conta com políticas locais específicas que abordam os temas de anticorrupção, conflito de interesses, doações e patrocínios, presentes e entretenimento, vedação ao segundo emprego ou atividade externa e controle de exportações, sanções comerciais e Lei Anti-boicote.
- **Treinamentos.** No momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de Compliance e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de Compliance e suas políticas. Por fim, todos os colaboradores da Companhia recebem um treinamento sobre o Guia de Valores a cada dois anos. Os últimos treinamentos versando sobre o Guia de Valores foram

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

realizados em janeiro e julho de 2021. Também, está programado para o segundo semestre de 2022 novo treinamento sobre o Guia de Valores aplicável a todos os nossos colaboradores. Os treinamentos abrangem colaboradores de todas as áreas e níveis hierárquicos, incluindo membros da alta administração e terceirizados.

- **Canal de Denúncias (AES *Helpline*).** Com o compromisso de assegurar a conduta ética nos negócios, a Companhia possui seu Programa de Ética e Compliance, utilizado por todas as empresas do grupo AES Corporation no mundo. Uma das ferramentas desse programa é o AES *Helpline*, um canal de comunicação sigiloso e confidencial, disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana, o qual pode ser utilizado por qualquer pessoa para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou desvios dos princípios éticos. O AES *Helpline* pode ser acessado por um número de telefone “0800” e pelo site www.aeshelpline.com.

A recepção das manifestações é feita por uma empresa multinacional terceirizada o que garante total isenção no acolhimento de toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

- **Avaliação de Terceiros.** Dentro do Grupo AES Brasil, a área de Ética e Compliance é responsável por realizar Due Diligence prévia à contratação de fornecedores, prestadores de serviços e/ou parceiros de negócios quando da celebração de contratos, doações, acordo de entendimentos, joint ventures, fusões e aquisições e/ou parcerias de negócios. A profundidade da referida Due Diligence dependerá da classificação do risco, obedecendo a alguns critérios, tais como: valor envolvido na operação, possibilidade ou não de interação do terceiro com órgãos/agentes públicos, pagamento de honorários de êxito, volume de contratos com determinado terceiro no período de 12 meses, além de outros aspectos relevantes que possam ser apontados pela área durante a análise. Operações nas quais o potencial parceiro venha a interagir com órgãos/agentes públicos em nome da AES, mesmo que indiretamente, são classificadas como alto risco, independentemente do valor e, portanto, serão conduzidas pesquisas mais robustas, de forma a prevenir/coibir a prática de fraudes/ilícitos contra entes públicos.

Conforme previsto na Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, compete à área de Auditoria Interna da Companhia realizar no mínimo uma revisão anual do sistema de controles internos da Companhia, competindo à Diretoria a condução da revisão periódica da referida política, cuja aprovação competirá ao Conselho de Administração.

Além disso, a Companhia adota a Política de Investimento Social Privado, Doações e Patrocínios, aprovada em reunião do Conselho de Administração da Companhia em 10 de fevereiro de 2021, cuja finalidade é definir as diretrizes para a atuação da Companhia e de suas subsidiárias em relação a investimentos sociais, doações e patrocínios, feitos por meio de recursos próprios ou incentivados.

(ii) a estrutura organizacional envolvida no monitoramento do funcionamento e da eficiência dos mecanismos e procedimentos internos de integridade

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

Conforme descrito no Guia de Valores, a área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigar todas as denúncias de comportamento impróprio.

Cumpre, ainda, destacar que, nos termos da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia, cumpre à área de *Compliance*, em conjunto com as áreas de Controles Internos e Riscos Corporativos, dentre outras atribuições, coordenar e determinar as diretrizes a serem seguidas no tocante aos procedimentos de controles internos e risco corporativo (incluindo de riscos de *compliance*).

A área de Compliance reporta-se diretamente à diretoria de Compliance Global da AES Corporation, e a Diretoria Financeira (não estatutária) é responsável pelas áreas de Controles Internos e Riscos Corporativos da Companhia.

A Diretoria de Ética e Compliance, a equipe a ela subordinada e os membros do Comitê de Ética gozam de total autonomia e apoio para o desenvolvimento de seus trabalhos. O Programa de Compliance e seu entendimento por todas as esferas hierárquicas da Organização possibilitam que a área de Ética e Compliance investigue qualquer posição dentro das empresas da AES Brasil, incluindo seus líderes sênior, se assim for necessário. A área também tem a premissa de recomendar ao negócio e até vetar a contratação de determinado fornecedor, se este negócio possa trazer risco indesejáveis à integridade e reputação da empresa.

A criação das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia foi ratificada em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 10 de março de 2021, em atenção às disposições da Política de Gerenciamento de Riscos da Companhia e ao Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“**Regulamento do Novo Mercado**”).

Adicionalmente, de modo a assegurar a independência das áreas de *Compliance*, de Controles Internos e de Riscos Corporativos da Companhia, os seus respectivos membros não acumulam atividades operacionais na Companhia, nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

(iii) código de ética ou de conduta

A Companhia adota o Guia de Valores, inicialmente proposto, criado e aprovado pela AES Corporation, o qual prevê um conjunto de valores que proporcionam um parâmetro comum para as decisões de negócios, ações e comportamentos dos colaboradores em todas as atividades cotidianas. Esses valores guiam todas as ações da Companhia, fornecendo um modelo de como todos devem interagir com outras pessoas da Companhia, realizar negócios com os parceiros e fornecedores, e servir aos clientes e às muitas comunidades em que a Companhia opera.

Dentre as orientações estabelecidas no Guia de Valores temos a obediência à lei e a tolerância zero para atos de suborno, comissões ilícitas ou qualquer outro pagamento inadequado. Dessa forma, a Companhia se compromete a observar as leis e normas nacionais e internacionais anticorrupção, incluindo a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013 e *United States Foreign Corrupt Practices Act – FCPA*, lei contra práticas corruptas no exterior. O Guia de Valores da Companhia estabelece formal e claramente que ninguém deve oferecer ou receber dinheiro ou qualquer outra coisa de valor, direta ou indiretamente, a nenhuma autoridade governamental ou terceiro com a finalidade de influenciar

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

decisões, obter ou manter negócios, ou assegurar qualquer vantagem indevida para si, para a Companhia ou terceiros.

O Guia de Valores é uma ferramenta fundamental para garantir que a Companhia continue a agir com os mais altos padrões éticos em todas as suas atividades. Cada colaborador da Companhia é pessoalmente responsável por aderir ao Guia de Valores. A Companhia visa a preservar os seus padrões éticos na condução de seus negócios.

O Guia de Valores se aplica a todos os diretores, conselheiros fiscais, membros do conselho da administração e empregados. A Companhia busca fazer negócios com fornecedores, agentes, consultores e parceiros que sigam os mais elevados padrões de conduta e integridade nos negócios. Todos os acordos celebrados pela Companhia com tais partes devem estar em conformidade com as diretrizes do Guia de Valores e as regulamentações aplicáveis.

Todos os colaboradores recebem treinamentos e discussões de temas éticos vis a vis acerca do Guia de Valores e são realizados anualmente. Os últimos treinamentos sobre temas éticos foram realizados em outubro de 2020, com o tema *Ethics Champions*, e no mês de janeiro de 2021, com os treinamentos Workshop de Compliance Contratual e Certificação da Atualização do Guia de Valores. Também em outubro de 2021, foi realizado a campanha do nosso “Dia dos Valores” com sessões de discussões e treinamentos aberto a todos os colaboradores da companhia sobre os temas do Guia de Valores.

No momento da contratação, durante o processo de integração, os novos colaboradores da Companhia são treinados em relação ao Guia de Valores, políticas de Compliance e demais normas relacionadas. Além disso, ao longo do ano, a Companhia promove comunicações e palestras para reforçar temas de Compliance.

Apesar de a Companhia não possuir um código prevendo sanções específicas para cada caso, as políticas de Compliance estabelecem que as ações disciplinares podem incluir da advertência verbal até a extinção do contrato de trabalho do empregado da Companhia por justa causa. A decisão pela ação disciplinar aplicável dependerá da gravidade da infração e deverá ser estruturada de forma colegiada, com o suporte de outras áreas da Companhia a depender do tema abordado (ex: líderes da área do infrator, com o suporte de Recursos Humanos, Jurídico e Ética e Compliance).

O atual Guia de Valores foi atualizado em outubro de 2020, e foi aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em dezembro de 2020. O Guia de Valores está disponível na página da Companhia de Relações com Investidores (<https://aesbrasil.com.br/quem-somos/etica-e-transparencia/>).

(b) canal de denúncia

Conforme mencionado no item 5.4(a)(i) acima, a Companhia possui um canal de comunicação chamado AES *Helpline*, que é confidencial, está disponível 24 horas por dia, sete dias por semana, em língua local, e pode ser utilizado por qualquer pessoa, colaborador ou terceiro, para sanar dúvidas, fazer sugestões ou denunciar, de boa-fé, atos que vão contra os direcionamentos do Guia de Valores ou das demais diretrizes da Companhia. Além disso, o AES *Helpline* pode ser acessado pelo número de telefone 0800 891 4167 e por website (www.aeshelpline.com). A recepção das manifestações é feita por uma empresa terceirizada o que garante total isenção no acolhimento de

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.4 - Programa de Integridade

toda e qualquer manifestação. Todas as manifestações são averiguadas e uma resposta é dada ao relator, bem como as ações apropriadas são tomadas pela Companhia com base nas conclusões das investigações.

Dependendo do tema abordado na denúncia, a equipe de investigação poderá buscar o suporte com outras áreas da Companhia, como Recursos Humanos, Jurídico, Segurança e Meio Ambiente, Segurança Patrimonial e/ou Auditoria Interna com a finalidade de obter mais orientações sobre um tema e/ou apoio para realizar uma medida de recomendação.

Se o resultado de uma eventual investigação puder impactar materialmente as demonstrações contábeis da Companhia, a alta administração da Companhia é prontamente notificada para que possa tomar as ações necessárias e implementar planos de remediação.

O contato com o AES *Helpline* pode ser feito de forma anônima. Além disso, a Companhia tem o compromisso de manter um ambiente de trabalho em que todos se sintam à vontade para esclarecer dúvidas, expressar preocupações e fazer sugestões apropriadas quanto às práticas de negócio. Por esse motivo, a Companhia não tolera nenhuma retaliação contra quem fizer algum questionamento ou demonstrar alguma preocupação, ou, de boa-fé, denunciar um comportamento possivelmente inadequado.

A área de *Compliance* da Companhia é responsável por responder a todas as solicitações de orientação e investigará todas as denúncias de comportamento impróprio. Cumpre destacar que, em nenhuma situação, o indivíduo ou os indivíduos que fizerem parte de uma denúncia serão parte do processo de investigação, sendo garantida a independência e o tratamento da denúncia por equipe isenta e pelo superior hierárquico conforme aplicável.

(c) procedimentos em processos de fusão, aquisição e reestruturações societárias visando à identificação de vulnerabilidades e de risco de práticas irregulares

Para prevenir a responsabilização por atos lesivos praticados por outras companhias com a qual estejamos nos relacionando em decorrência de eventuais processos de fusões, aquisições ou reestruturações societárias, realizamos uma diligência prévia para verificar se a outra empresa esteve ou está implicada em atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira. Essa diligência é realizada tanto por empresas terceiras são contratadas para auxiliar nesse processo, quanto por análise interna de documentos e pesquisas em bases de dados públicas e privadas, pesquisa de mídia e internet.

(d) razões pelas quais o emissor não adotou regras, políticas, procedimentos ou práticas para prevenção, detecção e remediação de fraudes e ilícitos praticados contra a administração pública

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia adota os mecanismos descritos acima.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.5 - Alterações significativas

Até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. (“**AES Tietê**”) pela Companhia (“**Incorporação de Ações**”), a Companhia, que até então não era operacional e, portanto, entendia que não estava exposta a riscos relevantes. Com a implementação da Incorporação de Ações, em 23 de março de 2021, a Companhia passou a estar exposta aos riscos aos quais a AES Tietê e, posteriormente à sua substituição, a AES Brasil Operações S.A. e suas controladas estão sujeitas.

Sem prejuízo do descrito acima, a Companhia não tem, atualmente, expectativas com relação à redução ou ao aumento relevante na exposição aos principais riscos descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Formulário de Referência, observado, contudo, que riscos adicionais que a Companhia não conhece atualmente ou que considera irrelevantes podem vir a afetá-la.

5. Gerenciamento de riscos e controles internos / 5.6 - Outras inf. relev. - Gerenciamento de riscos e co

Não há outras informações que a Companhia julgue relevantes em relação a esta seção 5.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As informações financeiras contidas nos itens 10.1 a 10.9 deste Formulário de Referência são derivadas de nossas demonstrações contábeis consolidadas relativas aos exercícios de doze meses encerrados em 31 de dezembro de 2021, elaboradas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (*International Financial Reporting Standards – “IFRS”*) emitidos pelo *International Accounting Standards Board (“IASB”)*.

A análise dos Diretores esclarecendo os resultados obtidos e as razões para a flutuação nos valores das contas patrimoniais da Companhia constituem uma opinião sobre os impactos ou efeitos dos dados apresentados nas demonstrações financeiras sobre a situação financeira da Companhia. A administração da Companhia não pode garantir que a situação financeira e os resultados obtidos no passado venham a se reproduzir no futuro.

Neste item são apresentadas, pelos Diretores da Companhia, informações que se destinam à auxiliar investidores e partes interessadas no entendimento e análise das condições financeiras e patrimoniais da Companhia.

Certas tabelas da seção 10 deste Formulário de Referência contém os termos “AH” e “AV” que significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens da mesma rubrica entre um período e o outro. A Análise Vertical representa (i) o percentual ou item de uma linha em relação às receitas líquidas para os períodos aplicáveis para os resultados das nossas operações; ou (ii) em relação do ativo total/passivo e patrimônio líquido, nas datas aplicáveis para a demonstração do nosso balanço patrimonial.

Adicionalmente, a Companhia esclarece que, desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. (“AES Tietê”) pela Companhia, em 29 de março de 2021 (“**Incorporação de Ações**”), a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Nesse sentido, considerando que: (i) a Companhia foi constituída em 2020, não há informações históricas em relação aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020 e 2019; (ii) a Companhia não era operacional até a conclusão da Incorporação de Ações; e (iii) a Companhia passou a ser a *holding* do grupo a que pertence a AES Brasil Operações S.A. (“**Grupo AES**”) e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Operações e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.

Para mais informações, veja o item 10.9 deste Formulário de Referência.

(a) comentários dos diretores sobre as condições financeiras e patrimoniais gerais

Os Diretores entendem que a Companhia tem condições financeiras e patrimoniais suficientes para desenvolver as atividades do seu negócio, assim como para cumprir suas obrigações de curto e médio prazo.

Os Diretores acreditam que a Companhia, por meio de uma análise dos números do ativo circulante e do passivo circulante, possui um capital de giro que permite que ela tenha liquidez e recursos de capital suficientes para cobrir seus investimentos planejados, suas despesas, suas obrigações e outros valores a serem pagos nos próximos anos. Os Diretores da Companhia não têm como garantir que tal situação permanecerá inalterada, mas caso entenda necessário contrair

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

empréstimos para financiar seus investimentos e possíveis aquisições, acreditam que a Companhia terá capacidade para contratá-los.

Os Diretores apresentam abaixo informações sobre a estrutura financeira e patrimonial consolidado da Companhia referente ao exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021:

(em R\$ milhões)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	AH (%)
Lucro líquido	424,6	-	-

(em R\$ milhões)	Em 31 de dezembro de	
	2021	2020
Patrimônio Líquido	4.034,3	-
Dívida Bruta ⁽¹⁾	6.216,5	-
Dívida Líquida ⁽²⁾	4.294,8	-
Índice de liquidez corrente ⁽³⁾	1,29	-
Índice de endividamento geral ⁽⁴⁾	1,94	-

⁽¹⁾ A Dívida Bruta corresponde ao somatório dos saldos de empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante). A Dívida Bruta não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida bruta de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Bruta, veja o item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽²⁾ A Dívida Líquida é calculada pela Dívida Bruta deduzida dos saldos de garantias de financiamento, de caixa e equivalentes de caixa e de investimentos de curto prazo. A Dívida Líquida não é uma medida de desempenho financeiro reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e nem pelas IFRS, emitidas pelo IASB, e não possui significado padrão. Outras companhias podem calcular a sua dívida líquida de forma distinta não havendo, desta forma, comparação entre as divulgações. Para mais informações sobre a Dívida Líquida, veja o item 3.2 deste Formulário de Referência.

⁽³⁾ O índice de liquidez corrente corresponde à divisão do ativo circulante pelo passivo circulante.

⁽⁴⁾ O índice de endividamento geral corresponde à divisão da soma do passivo circulante e o passivo não circulante pelo patrimônio líquido.

Em 31 de dezembro de 2021, os saldos de caixa e equivalente de caixa e investimento de curto prazo, somavam R\$1.712,3 milhões.

Dessa forma, a Dívida Líquida da Companhia totalizou R\$4.294,8 milhões em 31 de dezembro de 2021, pois a partir de 01 de abril de 2021, passou a consolidar as dívidas de suas controladas.

(b) comentários dos Diretores sobre a estrutura de capital

Os Diretores da Companhia entendem que o objetivo do processo de administração do capital é garantir a capacidade de continuidade das operações da Companhia, visando a oferecer retorno aos acionistas, bem como manter uma estrutura de capital ideal para diminuir esses custos, mantendo equilíbrio adequado.

A estrutura de capital da Companhia consiste nos saldos apresentados na tabela abaixo:

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(em milhões de R\$, exceto em %)	Em 31 de dezembro de	
	2021	2020
Passivo circulante e não circulante (capital de terceiros)	7.811,8	-
Patrimônio líquido (capital próprio)	4.034,3	-
Capital de terceiros ⁽¹⁾	65,9%	-
Capital próprio ⁽²⁾	34,1%	-

⁽¹⁾ O capital de terceiros corresponde à soma do passivo circulante e não circulante dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

⁽²⁾ O capital próprio corresponde ao patrimônio líquido dividido pelo total do passivo e do patrimônio líquido.

O padrão de financiamento da Companhia baseia-se na utilização de recursos próprios e de capital de terceiros, podendo este ser referente à captação de recursos junto a instituições financeiras ou emissão de dívidas a mercado. Em 31 de dezembro de 2021, a estrutura de capital da Companhia era composta por 65,9% de capital de terceiros e 34,1% de capital próprio. Essa estrutura de capital reflete um aumento na representatividade do capital de terceiros, pois a Companhia está inserida num ambiente que necessita de uso intensivo de capital. Mais detalhes sobre a utilização de capital de terceiros pela Companhia podem ser obtidos no item 10.1(f) deste Formulário de Referência.

Periodicamente, a administração da Companhia revisa a estrutura de capital e habilidade de liquidar os seus passivos, bem como monitora tempestivamente o prazo médio de contas a receber e fornecedores, tomando as ações necessárias para mantê-los em níveis considerados adequados para a gestão financeira.

Os Diretores da Companhia entendem que a atual estrutura de capital apresenta níveis de alavancagem adequados.

(c) comentários dos Diretores em relação a capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os *covenants* financeiros são utilizados como forma de monitoramento da situação financeira das controladas pelos credores envolvidos em contratos de financiamentos. Em 31 de dezembro de 2021, as controladas estavam em cumprimento com os termos dos *covenants* financeiros. A Companhia também acompanha outros *covenants* qualitativos, os quais foram atendidos em 31 de dezembro de 2021.

Diante do acima exposto, os Diretores acreditam que a Companhia e suas controladas possuem liquidez e recursos de capital suficientes para cumprirem com obrigações de eventuais gastos, pagamento de obrigações e outros valores a serem pagos no curto e longo prazo, embora não possam garantir que tal situação permanecerá igual. Entretanto, caso tenham mudanças no plano de crescimento ou na geração de caixa ou caso optem por refinanciar as linhas atuais dentro de condições que venham a considerar mais atrativas, a Companhia e suas controladas poderão vir a tomar novas linhas de financiamento no futuro, sendo que os Diretores entendem que a Companhia e as controladas terão plena capacidade para contratá-los. Ademais, a capacidade de pagamento das controladas possuidoras de tais financiamentos, estão vinculadas ao seu resultado operacional.

Ainda, os Diretores acreditam que as principais fontes de recursos da Companhia e suas controladas são financiamentos bancários, viabilizados mediante emissão, por exemplo, de debêntures e cédulas de créditos bancários.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(d) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

Quando necessário, a Companhia e suas controladas poderão captar recursos por meio de contratos financeiros e emissão de debêntures, os quais são empregados no financiamento das necessidades de capital de giro, em investimentos de curto e longo prazo e em investimentos relevantes em ativos não-circulantes da Companhia e suas controladas, bem como na manutenção de disponibilidades de caixa em nível que a Companhia acredita apropriado para o desempenho de suas atividades e de suas controladas.

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia possuía R\$1.712,3 milhões de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Em 31 de dezembro de 2020, por não possuir operação, a Companhia não necessitava de financiamento de capital de giro.

(e) fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia e suas controladas pretendem manter a estratégia atualmente utilizada de financiamento via capital próprio e poderá complementar essa estratégia por meio da utilização de outros tipos de financiamento, incluindo: (i) contratação de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras; e (ii) captação de recursos, por meio de instrumentos de dívida ou emissão de valores mobiliários, no mercado de capitais.

(f) níveis de endividamento e as características de tais dívidas

Em 31 de dezembro de 2021, a dívida bruta, representado pela soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures do passivo circulante e do passivo não circulante) da Companhia atingiu o montante total de R\$6.216,5 milhões, enquanto a sua dívida líquida (expressa pela soma dos saldos de empréstimos, financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), deduzidos do saldo de caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo e saldos de garantias de financiamento) era de R\$ 4.294,8 milhões.

A tabela a seguir demonstra a composição da dívida da Companhia. Cumpre que em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não havia registrado qualquer saldo em tais rubricas.

Dívidas (R\$ milhões)	Montante	Vencimento	Custo Nominal
AES Brasil Energia – Consolidado ¹	6.216,5		
AES Brasil Energia	650,1		
1 ^a Nota Comercial ¹⁴	650,1	fev/22	CDI + 1,50% a.a.
AES Brasil Operações – Consolidado ¹	5.566,4		
AES Brasil Operações	4.852,7		
4 ^a Emissão de Debêntures – 3 ^a série ²	-	dez/20	IPCA + 8,43% a.a.
5 ^a Emissão de Debêntures	227,3	dez/23	IPCA + 6,54% a.a.
6 ^a Emissão de Debêntures - 1 ^a série ³	-	abr/22	CDI + 0,90% a.a.
6 ^a Emissão de Debêntures - 2 ^a série	401,5	abr/24	IPCA + 6,78% a.a.
7 ^a Emissão de Debêntures - 1 ^a série ⁴	-	fev/20	CDI + 0,90% a.a.
7 ^a Emissão de Debêntures - 2 ^a série ⁵	-	fev/23	CDI + 1,30% a.a.
8 ^a Emissão de Debêntures	210,1	mai/23	IPCA + 6,02% a.a.
9 ^a Emissão de Debêntures - 1 ^a série ⁶	1.410,5	mar/27	CDI + 1,00% a.a.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

9ª Emissão de Debêntures - 2ª série ⁶	740,6	mar/29	IPCA + 4,71% a.a.
9ª Emissão de Debêntures - 3ª série ⁶	211,7	mar/29	IPCA + 4,71% a.a.
4ª Emissão de Notas Promissórias ⁷	-	abr/21	CDI + 2,80% a.a.
5ª Emissão de Notas Promissórias ⁷	-	abr/21	CDI + 2,80% a.a.
6ª Emissão de Notas Promissórias ⁷	-	abr/21	CDI + 2,80% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2020) ⁸	657,1	dez/25	CDI + 1,50% a.a.
Empréstimo 4131 (captação em 2021) ⁹	785,8	mar/26	CDI + 1,48% a.a.
Brasventos Eolo (BNDES) ¹⁰	68,0	out/29	TJLP + 2,51% a.a.
Brasventos Miassaba (BNDES) ¹⁰	68,3	out/29	TJLP + 2,71% a.a.
Rio dos Ventos 3 (BNDES) ¹⁰	71,7	out/29	TJLP + 2,51% a.a.
AES Tietê Eólica	106,1		
BNDES ¹¹	-	Dez/31	TJLP + 2,88% a.a.
BNDES (Subcrédito Social) ¹¹	-	Dez/31	TJLP
Repasso BNDES (Banco do Brasil) ¹¹	-	Dez/31	TJLP + 2,60% a.a.
1ª Emissão de Debêntures - 1ª série	46,6	dez/25	IPCA + 7,61% a.a.
1ª Emissão de Debêntures - 2ª série	59,5	dez/25	IPCA + 7,87% a.a.
Complexo Santos (BNDES) ¹²	121,0		
São Jorge	45,0	dez/30	TJLP + 2,45% a.a.
São Cristóvão	50,0	dez/30	TJLP + 2,45% a.a.
Santo Antonio de Pádua	26,0	dez/30	TJLP + 2,45% a.a.
Complexo MS (BNDES) ¹²	49,2		
Mar e Terra	11,2	nov/29	TJLP + 1,88% a.a.
Embuaca	12,2	mai/30	TJLP + 1,76% a.a.
Icaraí	12,1	out/29	TJLP + 1,66% a.a.
Bela Vista	13,7	nov/29	TJLP + 1,66% a.a.
Complexo MS (BNB) ¹²	139,5		
Mar e Terra	39,3	mai/33	2,5% a.a.
Embuaca	37,2	mai/30	2,5% a.a.
Icaraí	25,3	mai/31	2,5% a.a.
Bela Vista	37,7	mai/30	2,5% a.a.
Complexo Tucano (Debênture) ¹³	297,8		
1ª emissão de Debêntures – Holding II	297,8	set/41	IPCA + 6,06% a.a.

(1) Considera somatório de principal, encargos e custos de transação e não considera arrendamento financeiro.

(2) Vencimento da 3ª série da 4ª emissão de debêntures realizados em 15 de dezembro de 2020.

(3) Resgate antecipado da 1ª série da 6ª emissão de debêntures em 18 de abril de 2019.

(4) Resgate antecipado da 1ª série da 7ª emissão realizados e 23 de abril de 2019.

(5) Resgate antecipado da 2ª série da 7ª emissão realizados e 19 de novembro de 2021.

(6) Liquidação da 9ª emissão de debêntures ocorrida em 22 de abril de 2019.

(7) Liquidação das 4ª, 5ª e 6ª emissões de notas promissórias ocorridas, respectivamente, em 03, 08 e 13 de abril de 2020.

(8) Liquidação do empréstimo offshore ocorrida em 29 de dezembro de 2020.

(9) Liquidação do empréstimo offshore ocorrida em 31 de março de 2021.

(10) Assunção da dívida do Complexo Ventus, financiada pelo BNDES, com a aquisição do projeto em dezembro de 2020 e assunção pela Companhia em .

(11) Resgate antecipado do financiamento do BNDES e repasse do Banco do Brasil em 24 de abril de 2019.

(12) Assunção da dívida do Complexo Mandacaru e Salinas, financiada pelo BNDES e BNB, com a aquisição do projeto em maio de 2021.

(13) Liquidação da 1ª emissão de debêntures ocorrida em 08 de outubro de 2021.

(i) contratos de empréstimo e financiamento relevantes

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Na data de encerramento dos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e, 2019,a Companhia e/ ou suas controladas haviam celebrado os seguintes contratos de empréstimo e financiamento.

A) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a Companhia

1ª Emissão de Notas Comerciais

Em 03 de abril de 2020 foi realizada a 1ª emissão de nota comercial. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas comerciais foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 650.000 notas comerciais, com valor nominal de R\$1 mil, no valor total de R\$650,0 milhões. As notas comerciais rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,50% ao ano.

Em 22 de março de 2022 a nota comercial foi totalmente liquidada através dos recursos captados da 1ª emissão de debêntures da Companhia, desembolsada em 18 de março de 2022.

B) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a AES Operações

4ª Emissão de Debêntures

Em 15 de dezembro de 2015 foi realizada a 4ª emissão de debêntures em 3 séries. Os recursos captados com a emissão da 1ª e 2ª série, no valor total de R\$292,3 milhões, foram utilizados para a liquidação do saldo da dívida da 2ª Nota promissória com vencimento conforme prazo em 17 de dezembro de 2015. Os recursos captados com a emissão da 3ª série, no valor de R\$301,8 milhões, foram destinados ao custeio de despesas já incorridas ou a incorrer com a finalidade de modernizar e/ou recapacitar os equipamentos das usinas: Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Caconde, Euclides da Cunha, Ibitinga, Nova Avanhandava e Promissão.

Foram emitidas 594.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em 3 séries, da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$594 milhões. As debêntures da 1ª série rendiam juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 1,55% ao ano. As debêntures da 2ª série rendiam juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,15% ao ano. As debêntures da 3ª série rendem juros remuneratórios de 8,43% ao ano. Para esta série, o saldo devedor é corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures da 1ª série era 15 de dezembro de 2016, da 2ª série era 17 de dezembro de 2018 e da 3ª série é 15 de dezembro de 2020.

Em 15 de dezembro de 2016, a Companhia realizou o pagamento integral da 1ª série no valor de R\$143,5 milhões. Os recursos para pagamento foram provenientes da 5ª Emissão de Debêntures.

Em 08 de maio de 2017, a Companhia realizou o resgate do saldo total (principal e juros) da 2ª série no valor de R\$157,6 milhões. Os recursos para pagamento do resgate total foram provenientes da 6ª Emissão de Debêntures.

A 3ª série foi totalmente liquidada em 15 de dezembro de 2020, em seu vencimento.

5ª Emissão de Debêntures

Em 15 de novembro de 2016 foi realizada a 5ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada ao custeio de despesas já incorridas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

ou a incorrer relativas a projetos de melhorias com finalidade de modernizar e ou recapacitar os equipamentos das usinas hidrelétricas de Água Vermelha, Barra Bonita, Bariri, Caconde, Euclides da Cunha, Ibitinga, Nova Avanhandava, Nova Promissão e Limoeiro, além das Pequena Central Hidrelétrica de Mogi-Guaçu.

Foram emitidas 180.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quiografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$180 milhões. As debêntures rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,54% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures é 15 de dezembro de 2023.

6ª Emissão de Debêntures

Em 15 de abril de 2017 foi realizada a 6ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada para o refinanciamento do passivo da Emissora, com o resgate antecipado facultativo total das debêntures da 2ª e 3ª emissões da Emissora e da 2ª série da 4ª emissão da Emissora. Foram emitidas 1,0 bilhão de debêntures simples no total, não conversíveis em ações, em 2 séries da espécie quiografária, com valor nominal de R\$1,00, no valor total de R\$1,0 bilhão, sendo 682.380.000 debêntures na 1ª série e 317.620.000 debêntures na 2ª série. As debêntures da 1ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,00% da variação da Taxa DI, capitalizada de um *spread* de 0,90% ao ano. As debêntures da 2ª série rendem juros remuneratórios, correspondentes a 6,78% ao ano. O saldo devedor será corrigido monetariamente pelo IPCA em uma base diária, sendo este montante incorporado ao saldo da dívida. O vencimento das debêntures da 1ª série é 15 de abril de 2022. O vencimento das debêntures da 2ª série é 15 de abril de 2024. As debêntures da 1ª série foram alvo de resgate antecipado facultativo total em 18 de abril de 2019.

Em decorrência do resgate antecipado facultativo da 1ª série da 6ª emissão de debêntures, a Companhia realizou os seguintes pagamentos: (i) pagamento de juros no valor de R\$577 mil; (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$682.380 mil; e (iii) o pagamento do prêmio no valor de R\$6.122 mil, realizados no dia 18 de abril de 2019.

7ª Emissão de Debêntures

Em 15 de fevereiro de 2018, foi realizada a 7ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi utilizada para reforço de caixa e gestão ordinária dos negócios Emissora. Foram emitidas 1.250.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, em duas séries, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$1,25 bilhão, sendo 500.000 debêntures na 1ª série e 750.000 debêntures na 2ª série, e vencimento final da 1ª serie em 15 de fevereiro de 2020 e da 2ª serie em 15 de fevereiro de 2023. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 0,52% a.a. e as Debêntures da 2ª serie farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,30% a.a.

Conforme comunicado ao mercado de 12 de abril de 2019, em função da 9ª emissão de debêntures, que possui a finalidade de financiamento do Complexo Solar Guaimbê, em 23 de abril de 2019, a Companhia efetuou resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1ª série da 7ª emissão, nos termos do Instrumento Particular de Escritura, celebrado em 15 de março de 2017. Os pagamentos foram como segue: (i) pagamento de juros no valor de R\$40.280 mil e (ii) pagamento da parcela principal no valor de R\$500.000 mil, realizados no dia 23 de abril de 2019.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Em 19 de novembro de 2021, a Companhia realizou o resgate do saldo total (principal e juros) da 2^a série no valor de R\$764 milhões.

8^a Emissão de Debêntures

Em 15 de maio de 2018, foi realizada a 8^a emissão de debêntures. A totalidade dos recursos obtidos por meio da emissão de debêntures foi/será utilizada exclusivamente para o pagamento de despesas e gastos futuros e/ou o reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados ao complexo de usinas de fonte solar fotovoltaica, localizado na cidade de Ouroeste, Estado de São Paulo. Foram emitidas 200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, sob regime de garantia firme de colocação, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$200 milhões, e vencimento final em 15 de maio de 2030. A partir da Data de Emissão, as Debêntures farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,02% a.a.

As Debêntures da 8^a emissão contam com as seguintes garantias:

- (i) cessão fiduciária: (a) da Conta de Reserva e Pagamento da Companhia e da Conta de Complementação de ICSD e dos recursos nelas depositados; (b) dos direitos creditórios decorrentes dos contratos de mútuo celebrados entre a Companhia e qualquer uma das sociedades Boa Hora 1 Geradora de Energia Solar S.A., Boa Hora 2 Geradora de Energia Solar S.A. e Boa Hora 3 Geradora de Energia Solar S.A. (“Complexo Solar Ouroeste”); e (c) todos os dividendos, proventos, frutos, lucros, rendimentos, bonificações, juros sobre capital próprio, distribuições e demais direitos que venham a ser apurados, declarados e ainda não pagos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste em relação às Ações Empenhadas (conforme definido no próximo item);
- (ii) penhor: (a) da totalidade das ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste de titularidade da Companhia (“Ações Empenhadas”); (b) quaisquer novas ações de emissão das sociedades do Complexo Solar Ouroeste que venham a ser subscritas, adquiridas ou de titularidade, a qualquer título, da Companhia, bem como debêntures conversíveis, partes beneficiárias ou outros valores mobiliários conversíveis em ações, relacionados à participação da Companhia no capital social de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e (c) quaisquer outros bens entregues à Companhia em decorrência de qualquer redução do capital social, incorporação, fusão, cisão, permuta de ações, conferência de bens, liquidação ou dissolução, total ou parcial, ou qualquer outra forma de reorganização societária de qualquer uma das sociedades do Complexo Solar Ouroeste;
- (iii) cessão fiduciária da totalidade dos direitos emergentes e respectivos direitos creditórios detidos pelas sociedades do Complexo Solar Ouroeste; e
- (iv) Fiança, solidária, das sociedades do Complexo Solar Ouroeste.

9^a Emissão de Debêntures

Em 15 de março de 2019, foi realizada a 9^a emissão de debêntures. Em 17 de abril de 2019, foi realizada a liquidação das 2^a e 3^a séries da 9^a emissão de debêntures, enquanto no dia 22 de abril de 2019 foi realizada a liquidação da 1^a série da 9^a emissão de debêntures. Parte dos recursos obtidos por meio da 1^a série da 9^a emissão de debêntures foram destinados ao resgate antecipado facultativo total da 1^a série da 6^a Emissão de Debêntures, no montante de R\$682.957 (R\$682.380 de principal e R\$577 de juros), com o consequente pagamento de prêmio de resgate antecipado, no montante de R\$6.122 e ao resgate antecipado obrigatório total das debêntures da 1^a série da 7^a emissão, no montante de R\$540.280 (R\$500.000 de principal e R\$40.280 de juros). O resgate antecipado facultativo foi realizado para alongamento da dívida e obtenção de melhores condições

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

de taxa. Já os recursos obtidos por meio das 2^a e 3^a séries serão exclusivamente destinados ao (i) pagamento de despesas e gastos futuros e/ou (ii) reembolso de despesas e gastos incorridos, em ambos os casos, diretamente relacionados aos projetos solares de Guaimbê e AGV. Foram emitidas 2.200.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quiografária, em três séries, sob regime de garantia firme de colocação com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$2,2 bilhão, sendo 1.380.000 debêntures na 1^a série, 641.090 debêntures na 2^a série e 178.910 debêntures na 3^a série, e vencimento final da 1^a série em 15 de março de 2027 e das 2^a e 3^a séries em 15 de março de 2029. A partir da Data de Emissão, as Debêntures da 1^a série farão jus a uma remuneração equivalente a CDI + 1,00% a.a. e as Debêntures das 2^a e 3^a séries farão jus a uma remuneração equivalente a IPCA + 4,7133% a.a.

4^a Emissão de Notas Promissórias

Em 03 de abril de 2020 foi realizada a 4^a emissão de nota promissória. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas promissórias foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 7 cártyulas, não conversíveis em ações, com valor nominal de R\$25,0 milhões, no valor total de R\$175,0 milhões. As notas promissórias rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 2,80% ao ano.

A 4^a Emissão de Nota Promissória foi totalmente liquidada em seu vencimento, 03 de abril de 2020.

5^a Emissão de Notas Promissórias

Em 08 de abril de 2020 foi realizada a 5^a emissão de nota promissória. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas promissórias foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 7 cártyulas, não conversíveis em ações, com valor nominal de R\$25,0 milhões, no valor total de R\$175,0 milhões. As notas promissórias rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 3,00% ao ano.

A 5^a Emissão de Nota Promissória foi totalmente liquidada em seu vencimento, 08 de abril de 2020.

6^a Emissão de Notas Promissórias

Em 13 de abril de 2020 foi realizada a 6^a emissão de nota promissória. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das notas promissórias foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. Foram emitidas 6 cártyulas, não conversíveis em ações, com valor nominal de R\$25,0 milhões, no valor total de R\$150,0 milhões. As notas promissórias rendem juros remuneratórios, correspondentes a 100,0% da variação da Taxa DI, capitalizada de um spread de 3,00% ao ano.

A 6^a Emissão de Nota Promissória foi totalmente liquidada em seu vencimento, 13 de abril de 2020.

4131 Offshore 2020

Em 23 de dezembro de 2020 foi realizado um empréstimo offshore. Sua liquidação foi em 29 de dezembro de 2020. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$600,0 milhões e foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo rende juros remuneratórios, correspondentes a variação do dólar mais um spread de 1,63% ao ano.

4131 Offshore 2021

Em 31 de Março de 2021 foi realizado um empréstimo offshore. A totalidade dos recursos captados, em dólares norte-americanos, equivalem a R\$800,0 milhões e foi destinada ao reforço de capital de giro da Emissora. O empréstimo rende juros remuneratórios, correspondentes a variação do dólar mais um spread de 1,48% ao ano.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Empréstimos BNDES

A controlada Brasventos Eolo Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 125,9 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela Companhia.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de “A” a “D”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “D”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

A controlada Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 126,5 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela Companhia.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de “A” a “D”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,71%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “D”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

A controlada Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia, obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 132,8 milhões (contrato datado de 3 de outubro de 2012). Em novembro de 2021, ocorreu assunção da dívida pela Companhia.

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de “A” a “D”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,51%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “D”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias de todos os contratos do BNDES, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

C) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tietê Eólica

Debêntures de infraestrutura

Em 15 de novembro de 2014, ocorreu a 1^a emissão de debêntures simples da controlada indireta AES Tietê Eólica, não conversíveis em ações, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em duas séries, para distribuição pública, com esforços restritos de colocação, da Companhia, no valor total de R\$146 milhões.

As Debêntures foram emitidas como debêntures de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos das Debêntures foram destinados ao LER 2010 e LEN 2011 com o objetivo de complementar o financiamento do BNDES, para projetos.

As Debêntures contam com as seguintes garantias: (i) fiança da Companhia; (ii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da AES Tietê Eólica, de emissão do Complexo Alto Sertão II; (iii) penhor da totalidade das ações, atuais e futuras, de titularidade da Nova Renova Energia Holding S.A. e de emissão da AES Tietê Eólica; (iv) cessão fiduciária pelo Complexo Alto Sertão II da totalidade da receita proveniente da venda de energia elétrica produzida pelas centrais geradoras eólicas; (v) penhor de máquinas e equipamentos a serem adquiridos pelo Complexo Alto Sertão II; (vi) penhor de direitos creditórios de titularidade do Complexo Alto Sertão II dos contratos celebrados no âmbito da operação Projeto Renova 3; (vii) penhor dos direitos emergentes, de titularidade do Complexo Alto Sertão II, das autorizações decorrentes das portarias emitidas pelo MMI; (viii) cessão fiduciária pela AES Tietê Eólica dos direitos creditórios de que é titular, depositados em contas especiais e de reserva descritas na emissão das Debêntures.

As amortizações das debêntures de primeira e segunda série seguem o cronograma disposto na Escritura da Emissão, sendo que a amortização das debêntures da primeira série teve início em 15 de junho de 2015 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025 e a amortização das debêntures da segunda série teve início em 15 de dezembro de 2016 com parcelas semestrais e consecutivas até 15 de dezembro de 2025. O pagamento dos juros ocorre em parcelas semestrais, nos meses de junho e dezembro de cada ano.

D) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Bela Vista

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 29,1 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A” e “B”, incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “C”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 54,9 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

E) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Embuaca

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 23,7 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de junho de 2014, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de maio de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A” e “B”, incidirão juros de 1,76%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “C”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 59,7 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de novembro de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2030. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

F) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Icaraí

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 25,4 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de novembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de outubro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A” e “B”, incidirão juros de 1,66%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “C”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 33,9 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2014 e o vencimento é em 27 de maio de 2031. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

G) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Mar e Terra

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 23,7 milhões (contrato datado de 16 de julho de 2013).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de dezembro de 2013, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de novembro de 2029.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A” e “B”, incidirão juros de 1,88%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e do subcrédito “C”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

Com o BNB, o financiamento total foi de R\$ 50 milhões (contrato datado de 27 de maio de 2013). Suas amortizações semestrais, começam a partir de maio de 2015 e o vencimento é em 27 de maio de 2033. Sobre o principal da dívida incide-se juros de 2,5% a.a.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

H) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Jorge

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 72,6 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”), e do subcrédito “D”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

I) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada Santo Antonio de Padua

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 41,2 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 4 subcréditos, de “A” a “D”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”), conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

J) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada São Cristóvão

A controlada obteve financiamento com BNDES, no valor total de R\$ 80,1 milhões (contrato datado de 14 de abril de 2014).

O financiamento foi dividido em 3 subcréditos, de “A” a “C”, sendo que a amortização dos mesmos, a partir de 15 de janeiro de 2015, possui 192 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2030.

Sobre o principal da dívida, decorrente dos subcréditos “A”, “B” e “C”, incidirão juros de 2,45%, ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”), e do subcrédito “D”, incidirá a “TJLP”, conforme sistemática constante no contrato do financiamento.

São garantias destes contratos, o penhor de ações, a cessão fiduciária de direitos creditórios e emergentes, alienação fiduciária de bens, fiança bancária, e contas reserva no valor de 3 meses de serviço da dívida e 3 meses de operação e manutenção.

K) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes cuja tomadora é a controlada AES Tucano Holding II

Em 20 de setembro de 2021, foi realizada a 1ª emissão de debêntures. Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a liquidação. Foram emitidas 300.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, sob regime de garantia adicional fidejussória, em série única, com valor nominal unitário de R\$1 mil, no valor total de R\$300 milhões e vencimento final em 15 de setembro de 2041. A partir da Data de Emissão, as Debêntures juz a uma remuneração equivalente a IPCA + 6,0594% a.a.

A Debênture foi emitida como de infraestrutura, tendo em vista o enquadramento dos empreendimentos como projetos prioritários, por meio das portarias expedidas pelo Ministério de Minas e Energia (MME). Os recursos das Debêntures foram destinados ao LER 2010 e LEN 2011 com o objetivo de complementar o financiamento do BNB, para projetos.

A emissão foi caracterizada como green bond através de parecer independente da Sitawi.

(ii) outras relações de longo prazo mantidas com instituições financeiras

A Companhia além das relações de longo prazo com instituições financeiras descritas no item (i) acima, emitiu em 10 de março de 2022 a 1ª emissão de debêntures. A totalidade dos recursos captados por meio da emissão das Debêntures foi destinada ao custeio de despesas já incorridas ou a incorrer relativas ao projeto eólico Cajuína fase 1 e 2, além da quitação da nota comercial emitida pela Companhia em 23 de dezembro de 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Foram emitidas 1.100.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única da espécie quirografária, com valor nominal de R\$1.000,00, no valor total de R\$1.100 milhões. As debêntures rendem juros remuneratórios, correspondentes a variação de acumulada de 100% do CDI , acrescida de sobretaxa de 2,30% ao ano. O vencimento das debêntures é 10 de março de 2025.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas da Companhia

Em eventual concurso universal de credores, a subordinação entre as obrigações registradas no passivo acontecerá de acordo com o disposto na Lei nº 11.101/2005, observada a seguinte ordem: (i) obrigações sociais e trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) créditos com garantia real; (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

(iv) restrições impostas à Companhia, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições.

As restrições impostas às controladas da Companhia em relação às debêntures, notas promissórias e empréstimo *offshore*, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso:

A Companhia está em pleno cumprimento de todas as obrigações qualitativas e quantitativas (*covenants*) estabelecidas nos contratos mencionados neste item 10.1(f).

Todos os recursos obtidos pela Companhia com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

As restrições impostas à Companhia em relação às debêntures, notas promissórias e empréstimos, no que concerne ao endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, estão demonstradas a seguir, conforme o caso:

A Companhia está em pleno cumprimento de todas as obrigações qualitativas e quantitativas (*covenants*) estabelecidas nos contratos mencionados neste subitem 10.1(f).

Todos os recursos obtidos pela Companhia com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

1ª Emissão de debêntures

- Restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation (atual controladora indireta da Emissora) mantiver o controle direto ou indireto da Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9. da escritura;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Emissora mantiverem o controle direto ou indireto das SPEs, da Tucano Holding I e das Subholdings, sendo certo que para fins do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a cisão, fusão ou incorporação da Emissora nos termos previstos acima; restrições se a Emissora não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente conforme previsto na Cláusula 4.1. da escritura;
- Restrições na celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas outras Controladas, incluindo a Tucano Holding I, que não as Subholdings e as SPEs; (b) com relação a mútuos entre a Emissora e as Subholdings e as SPEs com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; (c) com relação a mútuos entre a Emissora as Subholdings e as SPEs exclusivamente para cumprir a destinação dos recursos e cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures; (d) realização de adiantamento para futuro aumento de capital (após decorridos os prazos legais) pela Emissora nas SPEs e/ou nas Subholdings e/ou em suas Controladas, incluindo a Tucano Holding I; ou (e) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9. abaixo, em todos os casos acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrições na redução de capital social da Emissora, exceto se for realizada para absorção de prejuízos, desde que a Emissora esteja adimplente com suas obrigações nos termos da presente Escritura e desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável, sendo certo que para fins do artigo 174, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, os Debenturistas, ao adquirirem as Debêntures, expressamente anuem com a redução do capital
- social da Emissora no âmbito da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures desde que tal redução seja limitada ao montante da Assunção das Dívida representada pelas Debêntures;

AES Operações

5ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da Emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos dos previstos na escritura de emissão;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrições para celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuênciam dos debenturistas ou (ii) com relação a mútuos celebrados pela emissora com suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Companhia estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
 - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes; ou

Para fins de apuração dos *covenants* financeiros acima indicados, entende-se por:

Dívida: significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

Dívida Líquida Financeira: significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

EBITDA ajustado: significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Aquisição de Ativos: significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações.

Despesas financeiras: significam as despesas da emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letra de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam dívida.

6ª emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação, exceto nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia ou com o expresso consentimento dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para a Emissora utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de emissão;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (intercompany loans), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão;
- obrigação imposta à Companhia para observar, por 2 trimestres consecutivos, os seguintes índices e limites financeiros verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Companhia, e apurados e revisados trimestralmente pelos auditores por ela contratados, com base nas informações financeiras consolidadas da Companhia, ao final de cada trimestre, em até 15 dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações contábeis:
 - (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes;
 - (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA ajustado (conforme definidos abaixo) pelas Despesas Financeiras não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Para fins de apuração dos *covenants* financeiros acima indicados, entende-se por:

Dívida: significa o somatório de (a) todas as obrigações da Emissora por fundos tomados em empréstimo ou em relação a depósitos ou adiantamento de qualquer tipo, (b) todas as obrigações da Emissora evidenciadas por títulos, debêntures, notas ou instrumentos similares; (c) saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos; (d) todas as dívidas de terceiros garantidas por (ou em relação a qual o titular da dívida tenha um direito, seja condicional ou não, de ser garantido) qualquer ônus sobre bens detidos ou adquiridos pela Emissora, tenha ou não a dívida garantida sido assumida; (e) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora na qualidade de parte de cartas de crédito, cartas de garantia e/ou avais; e (f) todas as obrigações, condicionais ou não, da Emissora em relação a aceites bancários.

Dívida Líquida Financeira: significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras.

EBITDA ajustado: significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) todos os montantes de depreciação e amortização, e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

Aquisição de Ativos: significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins da Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora.

Despesas Financeiras: significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

8^a emissão de debêntures

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como controlador (direto ou indireto) da emissora ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como acionista controlador (direto ou indireto) da emissora, exceto se previamente aprovada por debenturistas conforme previsto na escritura de emissão;
- restrições para que a Companhia deixe de ser a controladora, direta ou indireta, de qualquer das Fiadoras da operação (Boa Hora 1, Boa Hora 2 e Boa Hora 3), nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia, fiadoras e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia; (b) se a operação tiver sido previamente aprovada por debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na escritura de emissão;
- se a emissora não utilizar recursos líquidos obtidos com a emissão estritamente para o projeto (Complexo Boa Hora, conforme definido na escritura de emissão);
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuênciam dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias, em ambos os casos desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEL, caso aplicável;
- restrições para concessão de preferência a outros créditos, assunção de novas dívidas, ou emissão de debêntures, partes beneficiárias ou qualquer outro valor mobiliário, por quaisquer das fiadoras, exceto (a) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras com a Emissora para fins de repassar às fiadoras os recursos captados por meio da emissão para a implantação do Projeto, sendo certo que a transferência dos recursos da emissão às fiadoras sempre deve ser realizada nas mesmas condições ou em condições menos onerosas do que as da emissão de desde que permitido pela regulamentação aplicável; (b) com relação a dívidas assumidas em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; (c) com relação a celebração de mútuos pelas fiadoras para fins de capital de giro em valor inferior a R\$10 milhões, ou valor equivalente em outras moedas. Considerado de forma individual ou agregado; (d) com relação a dívidas assumidas pelas fiadoras com a Companhia ou outras sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia e que sejam controladoras, direta ou indiretamente, das fiadoras, desde que permitido e em observância à regulamentação em vigor; ou (e) mediante a prévia e expressa anuênciam dos debenturistas, conforme a escritura;
- restrições para a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras, na qualidade de mutuantes, exceto com relação a celebração de mútuos por qualquer das fiadoras (a) com a Companhia para os fins de supri-la de recursos para liquidar obrigações assumidas perante os debenturistas, nos termos da escritura, ou (b) com as demais fiadoras, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrição à alienação e/ou constituição e/ou prestação pela Companhia e/ou pelas fiadoras, de qualquer ônus, gravame, garantia e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que limita, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre os ativos, bens e direitos de qualquer natureza, objeto das garantias reais descritas na escritura;
- restrições para (i) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (ii) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (iii) realização de pagamentos a seus acionistas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

sob obrigações contratuais, em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na escritura;

- restrições à emissora e/ou às fiadoras de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora ou das fiadoras de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- restrição ao não atingimento, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20 (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, com base nas demonstrações contábeis das SPEs e da Emissora, considerando os 12 meses imediatamente anteriores, conforme metodologia de cálculo constante da Escritura de Emissão, sendo a memória de cálculo apresentada ao Agente Fiduciário na forma e prazo previstos na Escritura, sendo que o ICSD será considerado como cumprido caso a Emissora complemente o ICSD ao depositar na Conta Complementação do ICSD (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária), no prazo de até 15 Dias Úteis contados da data de apuração do ICSD, o valor necessário para que o ICSD consolidado atinja 1,20 (um inteiro e vinte centésimos), considerando em seu cálculo os valores depositados na Conta Complementação do ICSD. A apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações contábeis consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019;
- Restrição ao não atingimento, em 2 anos consecutivos ou 3 anos alternados, durante o prazo de vigência das debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,20, a ser apurado pela Companhia e revisado pelos auditores independentes em conformidade com a escritura de emissão, exceto caso (i) seja realizada uma oferta de aquisição obrigatória, nos termos da escritura, ou (ii) a oferta de aquisição obrigatória não possa ser realizada em virtude de impedimento decorrente da legislação ou regulamentação em vigor no momento da realização da oferta de aquisição obrigatória. Para os efeitos desse item, (a) a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente a partir do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, e não deverá considerar os valores eventualmente depositados na Conta Complementação do ICSD para fins de complementação nos termos do item acima; (b) a publicação do anúncio ou o envio de comunicado aos debenturistas relativo à oferta de aquisição obrigatória deverá ser realizados em até 10 Dias Úteis contados da data em que for apurado o não atingimento do ICSD consolidado mínimo pelo 2º ano consecutivo ou 3º ano alternado;
- Restrição a parcerias, associações, joint ventures ou qualquer acordo envolvendo o Complexo Boa Hora que (a) restrinja os direitos da Companhia ou das fiadoras em relação ao Complexo Boa Hora, incluindo à sua construção, administração ou operação; e/ou (b) que altere a participação direta ou indireta da Companhia na totalidade das receitas decorrentes do Complexo Boa Hora, exceto se a referida parceria, associação, joint venture ou acordo envolvendo o Complexo Boa Hora envolver apenas a Companhia e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pela Companhia que sejam controladoras das fiadoras;
- Restrição a qualquer alienação e/ou constituição e/ou prestação pelas fiadoras, de quaisquer ônus, gravames, garantias e/ou qualquer outra modalidade de obrigação que

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

limite, sob qualquer forma, a propriedade, titularidade, posse e/ou controle sobre quaisquer ativos, bens e direitos de qualquer natureza ou, ainda, garantias fidejussórias, exceto (a) em função de obrigações regulatórias regulares junto à ANEEL, à CCEE e/ou ao Operador Nacional do Sistema Elétrico – NOS; ou (b) por garantias fidejussórias prestadas por uma fiadora em garantia de obrigações das demais fiadoras; e

- Restrição a realização de outros investimentos pelas fiadoras que não sejam relacionados.

9ª emissão de debêntures

- Restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Companhia que não resulte na AES Corporation como seu controlador (direto ou indireto) ou no BNDES Participações S.A. como seu acionista (direto ou indireto), podendo, inclusive, o BNDESPAR aumentar, diminuir e/ou se desfazer de sua participação acionária na Companhia, desde que a AES Corporation seja preservada como seu acionista controlador (direto ou indireto), exceto se a operação tiver sido aprovada pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- Restrições para operações de cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações), exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Companhia, (b) se a operação tiver sido aprovada previamente pelos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão;
- Restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com a emissão para fins diversos do previsto na escritura de debênture;
- restrição para a celebração de mútuos pela emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (i) mediante a prévia e expressa anuência dos debenturistas, conforme previsto na escritura de emissão ou (ii) com relação a mútuos celebrados entre a emissora e suas controladas, com prazo de vencimento de até 180 dias;
- Restrições para (a) declaração de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, conforme previsto no artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, (b) aprovação de resgate ou amortização de ações ou (c) realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais. Em qualquer dessas hipóteses sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura;
- Restrições à emissora e/ou qualquer de suas controladas relevantes de venderem, cederem, locarem ou de qualquer forma alienarem a totalidade ou parte relevante de seus ativos, de forma que afete substancialmente e de forma adversa a capacidade de pagamento da emissora de suas obrigações relativas às debêntures, seja em uma única transação ou em uma série de transações, relacionadas ou não;
- Restrição para que a Companhia não possa deixar de observar por 2 (dois) trimestres consecutivos, pela Emissora, dos seguintes índices e limites financeiros (“Índices Financeiros”) verificados trimestralmente pelo Agente Fiduciário, a serem calculados pela Emissora, e revisados trimestralmente pelos auditores contratados pela Emissora, com base nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, em até 15 (quinze) dias corridos após a divulgação à CVM das respectivas demonstrações

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

financeiras, sendo a primeira verificação realizada com base nas informações financeiras trimestrais consolidadas da Emissora referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2019:

- (i) o índice obtido da divisão da Dívida Líquida Financeira pelo EBITDA Ajustado (conforme definidos abaixo) não poderá ser superior a 4,5 vezes; ou
- (ii) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

Onde:

“Aquisição de Ativos” significa uma aquisição, pela Emissora, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins desta Escritura de Emissão, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a ser contabilizada nas informações financeiras da Emissora, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida Líquida Financeira” significa a Dívida da Emissora em base consolidada de acordo com o resultado trimestral contábil mais recente menos o caixa e aplicações financeiras, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida” significa o somatório de (a) dos empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional; e (b) do saldo líquido das operações da emissora evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (a).

“EBITDA Ajustado” significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Emissora na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras); (ii) todos os montantes de depreciação e amortização; e (iii) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada. No caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Emissora, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significam as despesas da Emissora em qualquer período, relacionadas ao total de juros incidentes no montante da dívida a pagar em tal período, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de letras de crédito e de aceite de financiamentos na medida em que tais financiamentos constituam Dívida.

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

4131 Offshore

- Restrições para alteração no Controle direto ou indireto da Companhia (em uma única transação ou em uma série de transações), de modo que (i) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle direto da Companhia (exceto que não será considerado uma Alteração no Controle se a The AES Corporation continuar a deter o Controle indireto da Companhia); ou (ii) a The AES Corporation deixe de possuir o Controle indireto da Companhia;
- qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Companhia, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Companhia e Afiliadas; ou (b) se tal operação tiver sido previa e expressamente aprovada pelo Credor
- Restrições para a Companhia utilizar os recursos líquidos obtidos com o empréstimo para fins diversos do previsto no no contrato do mesmo;
- restrição para a celebração de contratos de empréstimo entre empresas (*intercompany loans*), como credor, com qualquer Afiliada, exceto (i) para empréstimos entre empresas (*intercompany loans*) com qualquer Subsidiária da Companhia com prazo de até cento e oitenta (180) dias e/ou (ii) com prévia e expressa anuência do Credor.
- Restrições para declarar e/ ou efetuar qualquer pagamento de dividendos acima do dividendo mínimo obrigatório, determinado pelas leis aplicáveis, nem efetuar qualquer pagamento de juros sobre capital próprio, com a exceção de que a Companhia poderá declarar e efetuar qualquer pagamento de dividendos e juros sobre capital próprio, desde que nenhum Inadimplemento sob a Seção 9.01(b), do contrato, tenha ocorrido e não tenha sido sanado até a declaração ou pagamento dos dividendos e/ou juros sobre capital próprio.
- Restrições para que a Companhia realizar e/ ou permitir que qualquer Subsidiária Relevante realize venda, cessão, locação, ou de qualquer forma alienação da totalidade ou parte relevante de seus ativos, (em uma transação ou em uma série de transações), exceto quando qualquer venda, cessão, locação ou alienação não resulte em um Efeito Adverso Relevante;
- Restrição para que a Companhia, ao final de cada um de seus Trimestres Fiscais, deixe de observar as seguintes obrigações financeiras, sendo que não será um inadimplemento se a Companhia deixar de observar, por 2 (dois) Trimestres Fiscais consecutivos:
 - (iii) (a) uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x;
 - (iv) (b) o índice obtido da divisão entre EBITDA Ajustado pelas Despesas Financeiras (conforme definidos abaixo) não poderá ser inferior a 1,25 vezes.

Onde:

“Aquisição de Ativos” significa uma aquisição, pela Companhia, direta ou indiretamente, de qualquer participação societária, inclusive por meio de subscrição ou compra e venda de valores mobiliários, fusão, cisão, incorporação ou incorporação de ações. Para os fins do contrato, a Aquisição de Ativos será considerada como concluída quando a participação societária em questão passar a

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

ser contabilizada nas demonstrações financeiras da Companhia, excluindo deste cálculo a dívida com entidade de previdência privada.

“Dívida Líquida Financeira” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia, sua Dívida Total consolidada naquele dia menos a soma do caixa, equivalentes de caixa e aplicações, excluindo a dívida com entidades de previdência privada.

“Dívida Total” significa, com base no último dia de qualquer Trimestre Fiscal da Companhia (de forma consolidada e sem duplicação), a soma de: (i) empréstimos e financiamentos com terceiros, emissão de títulos de renda fixa, conversíveis ou não, no mercado de capital local e/ou internacional e (ii) do saldo líquido das operações da Companhia evidenciados por contratos de derivativos, desde que relacionadas ao item (i).

“EBITDA Ajustado” significa, em cada caso, o somatório dos últimos doze meses (a) do resultado operacional conforme apresentado na linha “Resultado Operacional” nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor (excluindo as receitas e despesas financeiras); (b) todos os montantes de depreciação e amortização, conforme tais itens são apresentados nas demonstrações financeiras consolidadas mais recentes da Companhia, conforme entregues ao Credor; e (c) todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada no período. Com relação a qualquer data de cálculo, no caso de uma Aquisição de Ativos, o cálculo e a verificação do Índice Financeiro deverão considerar o EBITDA Ajustado proforma do ativo adquirido, consolidado com o da Companhia, relativo aos 12 (doze) meses anteriores à data de liquidação da respectiva Aquisição de Ativos.

“Despesas Financeiras” significa, em cada caso, com relação aos quatro trimestres fiscais mais recentemente concluídos, o resultado das despesas da Companhia decorrentes ou em relação aos juros sobre a Dívida Total da Companhia, incluindo comissões, descontos, honorários e despesas derivadas de cartas de crédito e de aceite de financiamentos, na medida em que tais financiamentos constituam dívida..

Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

Empréstimos BNDES

- Restrições em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- Restrições em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- Restrições em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciia do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- Restrições em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- Restrições em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- Restrições em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- Restrições em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- Restrições em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na Cláusula Primeira, do contrato.
- Restrição para que a Companhia, ao final do seu ano civil, tenha uma Relação entre Dívida Líquida Financeira e EBITDA Ajustado não superior a 4,5x;

AES Tietê Eólica

A controlada indireta AES Tietê Eólica obteve financiamentos do BNDES, repasse do Banco do Brasil e emitiu uma debênture de infraestrutura que contemplam restrições de não distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo grupo econômico, acima de 25% do lucro líquido ajustado, salvo se expressamente autorizado pelos debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, ou se verificados itens como (i) Completion Físico e Financeiro do Projeto; (ii) preenchidas as contas reservas referentes ao serviço da dívida e a conta reserva de O&M; (iii) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (“**ICSD**”) mínimo de 1,30, sendo que a apuração deverá ocorrer anualmente, relativamente ao ano civil anterior, e após o pagamento de 12 prestações mensais de amortização do contrato em questão e; (iv) geração mínima consolidada das centrais geradoras eólicas de 1.430.475 MWh no período de doze meses imediatamente anteriores à distribuição pretendida.

Contrato da Eólica Bela Vista - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJE TO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Contrato da Eólica Bela Vista - BNB

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;

- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada;

Contrato da Eólica Embuaca - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciam do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciam do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Contrato da Embuaca - BNB

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada;

Contrato da Eólica Icaraí - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;

- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Contrato da Icaraí - BNB

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;

- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuênciam do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada;

Contrato da Eólica Mar e Terra - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuênciam do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuênciam do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;

- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Contrato da Mar e Terra - BNB

- contratar financiamento com outra instituição financeira para cobertura de itens revistos no orçamento constante neste instrumento de crédito, ou a ele anexo, salvo aquele perante o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social BNDES, previsto para implantação do projeto;
- com exceção das garantias constituídas para atender exigências regulatórias, gravar, alienar, arrendar, ceder, vincular, onerar, transferir de qualquer forma em favor de terceiros, ou remover os bens rastreadores dos créditos, sob qualquer pretexto e para onde quer que seja, salvo com prévia e formal anuência do banco;
- não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da SUDENE e do banco, excetuando-se itens específico no contrato;
- submeter à aprovação prévia do banco quaisquer propostas de matérias a serem apreciadas pelos órgãos deliberativos competentes da creditada, cujo objeto seja a efetiva oneração a qualquer título, de ação de sua propriedade, ou de propriedade de uma de suas subsidiárias ou controladas, de emissão da creditada, à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em transferência do controle acionário da creditada;

Contrato da São Jorge - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Contrato da Santo Antonio de Pádua - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar, aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;
- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Contrato da São Cristóvão - BNDES

- restrição em não constituir penhor ou gravame sobre os direitos creditórios mencionados ou dados em garantia ao BNDES;
- restrição em distribuir quaisquer recursos aos acionistas, diretos ou indiretos, e/ou a pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio, pagamento de juros e/ou amortização de dívida subordinada e/ou redução de capital, inclusive sob a forma de cancelamento de adiantamentos para futuro aumento de capital, além do dividendo mínimo legal previsto no artigo 202 , parágrafo segundo . da Lei Federal nº 6.404, de 15 dezembro de 1976. salvo se verificada, cumulativamente, a ocorrência dos itens a seguir: (i) efetuada a referida distribuição de recursos após 31 (trinta e um) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete); (ii) verificada Conclusão do PROJETO, na forma da Cláusula Décima Quarta, do contrato; (iii) efetuada a referida distribuição de recursos no período compreendido entre julho e dezembro do respectivo ano civil; (iv) preenchida a Conta Reserva do Serviço da Dívida" e a "Conta Reserva de O&M", na forma do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Administração de Contas e Outras Avenças; (v) atingido o Índice de Cobertura do Serviço da Dívida (ICSD), no exercício anterior, e desde que, com pagamento, o ICSD permaneça no valor mínimo indicado em 1,30; (vi) verificada a inexistência de inadimplemento de qualquer empresa que pertença ao grupo econômico da BENEFICIÁRIA perante o Sistema BNDES; (vii) comprovada que a geração mínima da central geradora eólica foi de no mínimo, 120 GWh no período de 12 (doze) meses imediatamente anteriores;
- restrição em aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem a prévia e expressa anuência do BNDES, o CER a que se refere o inciso II da Cláusula Oitava, do contrato;
- restrição em contratar. aditar, rescindir ou alterar de qualquer forma, sem prévia e expressa anuência do BNDES, qualquer instrumento com relação ao PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, que: (i) implique renúncia de direitos por parte da BENEFICIÁRIA que afete a capacidade de pagamento do PROJETO (ii) comprometa a execução do PROJETO a que se refere a Cláusula Primeira, do contrato, de forma a alterá-lo ou impossibilitar sua realização;
- restrição em não manter, durante toda vigência do presente Contrato, o ICSD de, no mínimo, 1,30x;
- restrição em promover, sem prévia autorização do BNDES, alteração em seu estatuto social, de forma a manter-se, durante toda a vigência do contrato, como uma sociedade de propósito específico – SPE, voltada à finalidade referida na Cláusula Primeira, do contrato;
- restrição em conceder preferência a outros créditos, realizar amortização de ações, emitir debêntures ou partes beneficiárias, ou assumir dívidas, sem prévia e expressa autorização do BNDES;
- restrição em constituir, salvo autorização prévia e expressa do BNDES, garantias de quaisquer espécies para terceiros;

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

- restrição em celebrar mútuos com seus acionistas, diretos ou indiretos, e/ou com pessoas físicas e jurídicas integrantes do mesmo Grupo Econômico, sem prévia aprovação do BNDES, durante o prazo de vigência do contrato;
- restrição em aplicar os recursos recebidos em não conformidade com o Quadro de Usos e Fontes PROJETO mencionado na cláusula primeira, do contrato.

Debênture Tucano Holdings II

- restrições para alteração do controle acionário direto ou indireto da Emissora (conforme definição de controle prevista no artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações), exceto (a) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto no item 10.9 abaixo;
- restrições para qualquer cisão, fusão ou incorporação (inclusive incorporação de ações) da Emissora, exceto (a) nos casos de operações realizadas entre a Emissora e sociedades, direta ou indiretamente, controladas por, controladoras da, ou que estejam sob controle comum, direto ou indireto, com a Emissora; ou (b) se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo; ou (c) se a The AES Corporation e/ou a Fiadora mantiverem o controle direto ou indireto dos Projetos;
- restrições para não utilizar os recursos líquidos obtidos com a presente Emissão estritamente para os Projetos, conforme previsto na Cláusula 4.1 da escritura;
- restrições para celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de credora, com quaisquer sociedades, nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico (*intercompany loans*), exceto (a) com relação a mútuos celebrados entre a Emissora e suas Controladas, com prazo de vencimento de até 180 (cento e oitenta) dias; ou (b) mediante a prévia e expressa anuência dos Debenturistas, conforme quórum previsto na Cláusula 10.9 abaixo, em ambos os casos (a) e (b) acima, desde que permitido pela regulamentação aplicável ou autorizado pela ANEEL, caso aplicável;
- restrições para distribuição e/ou pagamento, pela Emissora, de dividendos, juros sobre o capital próprio ou quaisquer outras distribuições de lucros, caso (a) a Emissora e/ou a Fiadora estejam em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias estabelecidas nesta Escritura de Emissão; ou (b) tenha ocorrido e esteja vigente qualquer Evento de Vencimento Antecipado; ; ou (c) o ICSD apurado esteja abaixo de 1,20 (um inteiro e vinte centésimos);
- restrições para o não atingimento, em 2 (dois) anos consecutivos ou 3 (três) anos alternados, durante o prazo de vigência das Debêntures, do ICSD consolidado mínimo de 1,10 (um inteiro e dez centésimos) (inclusive), a ser apurado pela Emissora e revisado pelos auditores independentes, anualmente, após a divulgação das demonstrações financeiras divulgadas no prazo previsto na alínea “b” do item (i) da Cláusula 8.1 abaixo, com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, considerando os 12 (doze) meses imediatamente anteriores, sendo certo que o ICSD consolidado será considerado como cumprido caso tenha atingido valor igual ou superior a 1,00 (um inteiro) e a Emissora efetue recomposição de caixa no prazo de até 15 (quinze) Dias Úteis contados da data de

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

apuração do ICSD. Para os efeitos desta alínea, a apuração do ICSD consolidado deverá ocorrer anualmente, sendo a primeira apuração realizada com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;

- Caso seja editada nova lei, norma contábil ou ato normativo que altere as regras de apuração contábil adotadas no Brasil e apresentadas nas informações financeiras consolidadas da Emissora ao final de cada trimestre, que entre ou tenha entrado em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019, incluindo mas não se limitando ao Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) com correlação às Normas Internacionais de Contabilidade – IFRS 16, tais alterações serão obrigatoriamente desconsideradas para fins de cálculo dos Índices Financeiros, prevalecendo a regra contábil em vigor até 31 de Dezembro de 2018.

(g) limites de utilização dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Os Diretores da Companhia esclarecem que esta não possui limites de financiamento já contratados. Todos os financiamentos contratados até 31 de dezembro de 2021 já haviam sido liberados e estão refletidos em nossas demonstrações contábeis intermediárias.

(h) alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

Análise comparativa das demonstrações de resultado consolidadas da Companhia para o exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS CONSOLIDADOS (em milhões de R\$, exceto em %)	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de					
	2021			2020		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
Receita líquida	1.955,0	100,0%	-	-	-	-
Custo de produção e operação de energia	(1.666,7)	-85,3%	-	-	-	-
LUCRO BRUTO	288,3	14,7%	-	-	-	-
Gerais e administrativas	(140,5)	-7,2%	-	-	-	-
Outras Receitas (despesas) operacionais	37,9	1,9%	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS	(102,6)	-5,2%	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	(102,6)	-5,2%	-	-	-	-
Receitas financeiras	78,7	4,0%	-	-	-	-
Despesas financeiras	(427,7)	-21,9%	-	-	-	-
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(349,0)	-17,9%	-	-	-	-
Resultado de equivalência patrimonial	(0,5)	0,0%	-	-	-	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E DOS TRIBUTOS	185,7	9,5%	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	(30,0)	-1,5%	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	618,4	31,6%	-	-	-	-
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	588,4	30,1%	-	-	-	-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	424,6	21,7%	-	-	-	-

Tendo em vista que até a conclusão da Incorporação de Ações, ocorrida em março de 2021, a Companhia não era operacional, no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 a Companhia não havia quaisquer saldos registrados em suas demonstrações de resultado. Nesse sentido, não há alterações significativas nos itens das demonstrações de resultado do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 em comparação ao exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2020 que não sejam decorrentes da conclusão da Incorporação de Ações.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Receita operacional bruta

A receita operacional bruta relativa ao suprimento de energia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 2.206,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta composição é explicada pelos seguintes fatores:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$ 1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$ 379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$ 123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha; e
- mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de resarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoelétricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

Custo de produção e operação de energia

Os custos de energia elétrica comprada para revenda para o exercício de doze meses encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$ 1.666,7 milhões, conforme abaixo demonstrado:

- custo com energia comprada para revenda no montante de R\$ 834,8 milhões, ocasionado principalmente pela hidrologia adversa observada no período.
- custo com encargos de uso, transmissão e conexão da rede elétrica no montante de R\$ 120,8 milhões;
- Compras de energia no mercado de curto prazo e alocação de energia no MRE no montante de R\$ 130,3 milhões;
- R\$ 350,3 milhões de depreciação e amortização;
- serviços de terceiros, no montante de R\$ 111,0 milhões.
- R\$ 67,8 milhões referente a despesas com pessoal e administradores;
- R\$ 18,0 milhões com compra de material;
- R\$ 15,6 milhões com seguros;
- R\$ 10,7 milhões com despesa de taxa de fiscalização da ANEEL.
- R\$ 3,4 milhões com arrendamento e aluguéis e
- R\$ 3,2 milhões com contribuições sindicais.

Gerais e administrativas

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

As despesas gerais e administrativas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$140,4 milhões, em decorrência, principalmente, das despesas com pessoal e administradores, no montante de R\$ 50,2 milhões, da aquisição de materiais no montante de R\$ 7,4 milhões, dos serviços de terceiros no montante de R\$65,8 milhões e de depreciação e amortização no montante de R\$ 15,5 milhões, principalmente referente à amortização do GSF e da aquisição de Ventus, Mandacaru e Salinas.

Outras receitas operacionais

As outras receitas operacionais para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$37,9 milhões. A conta é composta principalmente pela reversão do *Earn out* do Alto Sertão II, no montante de R\$ 29,2 milhões, ganho na venda da controlada indireta AES Tietê Inova Soluções, no montante de R\$ 9,6 milhões, ganho na venda de ativo imobilizado, no montante de R\$ 5.560 milhões, perdas na baixa de ativo imobilizado e intangível, no montante de R\$ 2,4 milhões e despesas com seguros, no montante de R\$ 2,1 milhões.

Receitas financeiras

As receitas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$78,6 milhões. A conta é composta, principalmente, por renda de aplicação financeira no montante de R\$ 43,2 milhões, oriundo, do CDI médio, que foi de 96,48% no ano de 2021, R\$ 7,4 milhões de renda com cauções e depósitos vinculados, R\$ 5,5 milhões de efeito atualização do IGPM sobre o saldo de contas a receber de mercado de curto prazo e R\$21,1 milhão sobre receita de operações com SWAP e variação cambial, deduzidos de PIS e COFINS equivalentes a R\$ 1,9 milhão.

Despesas financeiras

As despesas financeiras para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foram de R\$427,7 milhões. A composição do saldo é explicada, principalmente por:

- R\$ 287,7 milhões de encargos sobre dívida, somado a R\$ 151,3 milhões de atualização monetária de debentures, empréstimos e financiamentos e compensado por R\$ 2,2 milhões de marcação a mercado de derivativos;
- R\$ 7,2 milhões de juros sobre obrigação atuarial, R\$ 8,3 milhões de atualização monetária de obrigações de aquisição e R\$ 6,2 milhões de Juros sobre passivos de arrendamento e R\$ 6,7 milhões sobre atualização monetária de processos judiciais e outros;
- R\$18,7 milhões em função da não incorporação do adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) ao capital social entre controlada indireta Nova Energia e a AES Tietê, onde a AES Tietê efetuou o recolhimento do IOF sobre contrato de mútuo.

Imposto de renda e contribuição social – correntes e diferidos

As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes e diferidos no período findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 588,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este resultado se deve, principalmente pelo reconhecimento do benefício fiscal resultante da incorporação da AES Operações e AES Tietê, uma vez que é reconhecido o ativo diferido fiscal sobre os saldos de prejuízo fiscal e base negativa acumulados durante exercícios anteriores.

Lucro líquido do exercício

O lucro líquido para o período encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 424,5 milhões, decorrente dos fatores acima descritos.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

A seguir, são apresentados os saldos das demonstrações do fluxo de caixa da Companhia, relativos ao exercício de doze meses findos em 31 de dezembro de 2021.

<i>(em milhões de R\$, exceto em %)</i>	Exercício social encerrado em 31 de dezembro de		
	2021	2020	AH (%)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	255,2	-	-
Caixa líquido usado nas atividades de investimento	(1.041,2)	-	-
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	1.443,1	-	-
Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa	657,0	-	-

Análise referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021

O caixa gerado nas atividades operacionais no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$255,2 milhões, composto principalmente pelo lucro do exercício no montante de R\$424,6 milhões, aumento de fornecedores e resarcimentos no montante de R\$306,8 milhões, compensados parcialmente pelo pagamento de juros e encargos de dívidas no montante de R\$143,4 milhões, resgates de aplicações de investimento de curto prazo no montante de R\$206,8 milhões e ajustes de caixa de conciliação do lucro líquido do exercício no montante de R\$96,0 milhões.

O caixa usado nas atividades de investimento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.041,2 milhões. Tal composição se deve, principalmente, pelas maiores aquisições de investimentos do Complexo Eólico Cajuína Fase 2, Complexo Eólico Cajuína Fase 3, e Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru no montante de R\$1.824,0 milhões, aumento de capital das controladas em conjunto no montante de R\$83,4 milhões, compensado parcialmente pela venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$97,2 milhões e o caixa advindo da incorporação da AES Operações no montante de R\$790,1 milhões.

O caixa gerado nas atividades de financiamento no exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.443,1 milhões. Tal composição se deve, principalmente pela liquidação das emissões da 4^a, 5^a e 6^a notas promissórias e pagamento do valor principal das debêntures das controladas diretas e indiretas AES Operações, AES Tietê Eólica e Tucano Holding II totalizando de R\$1.352,0 milhões, pagamento de dividendos no montante de R\$130,8 milhões parcialmente compensado pelo ingresso da 1^a emissão de debênture da Tucano Holding II no montante de R\$300,0 milhões, captação de operações Notas Comerciais no montante da Companhia no montante de R\$650,0 milhões e aumento de capital totalizando R\$1.933,5, milhões sendo R\$1.081,0 milhões oriundo da reorganização societária da AES Operações.

BALANÇO PATRIMONIAL

Análise do balanço patrimonial consolidado da Companhia em 31 de dezembro de 2021

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(em milhões de R\$, exceto em porcentagens)	Em 31 de dezembro de					
	2021			2020		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
ATIVO CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	657,0	5,5%	-	-	-	-
Investimentos de curto prazo	1.055,3	8,9%	-	-	-	-
Contas a receber de clientes	364,6	3,1%	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	73,1	0,6%	-	-	-	-
Outros tributos a recuperar	1,4	0,0%	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	3,5	0,0%	-	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados	60,3	0,5%	-	-	-	-
Conta de resarcimento	21,1	0,2%	-	-	-	-
Outros créditos	103,7	0,9%	-	-	-	-
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	2.340,0	19,8%	-	-	-	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE						
Tributos diferidos	112,4	0,9%	-	-	-	-
Cauções e depósitos vinculados	187,5	1,6%	-	-	-	-
Conta de resarcimento	11,7	0,1%	-	-	-	-
Outros créditos	26,3	0,2%	-	-	-	-
Investimentos em controladas e joint ventures	87,5	0,7%	-	-	-	-
Imobilizado, líquido	7.343,2	62,0%	-	-	-	-
Intangível	1.737,5	14,7%	-	-	-	-
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.506,1	80,2%	-	-	-	-
TOTAL DO ATIVO	11.846,1	100,0%	-	-	-	-

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

(em milhões de R\$, exceto em porcentagens)	Em 31 de dezembro de					
	2021			2020		
	R\$	AV (%)	AH (%)	R\$	AV (%)	AH (%)
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores	361,3	3,0%	-	-	-	-
Empréstimos, financiamentos e debêntures	936,4	7,9%	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social a pagar	48,6	0,4%	-	-	-	-
Outros tributos a pagar	41,0	0,3%	-	-	-	-
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	1,2	0,0%	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais e outros	22,2	0,2%	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	13,5	0,1%	-	-	-	-
Encargos setoriais	14,4	0,1%	-	-	-	-
Obrigações de aquisições	112,3	0,9%	-	-	-	-
Conta de resarcimento	218,8	1,8%	-	-	-	-
Outras obrigações	44,0	0,4%	-	-	-	-
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	1.813,7	15,3%	-	-	-	-
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos, financiamentos e debêntures	5.280,1	44,6%	-	-	-	-
Passivo de arrendamento	102,2	0,9%	-	-	-	-
Tributos diferidos	8,6	0,1%	-	-	-	-
Obrigações com benefícios pós-emprego	133,8	1,1%	-	-	-	-
Provisões para processos judiciais e outros	67,1	0,6%	-	-	-	-
Encargos setoriais	6,1	0,1%	-	-	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	35,9	0,3%	-	-	-	-
Obrigações de aquisições	165,9	1,4%	-	-	-	-
Conta de resarcimento	69,4	0,6%	-	-	-	-
Outras obrigações	129,0	1,1%	-	-	-	-
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	5.998,1	50,6%	-	-	-	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social subscrito e integralizado	2.116,0	17,9%	-	-	-	-
Reserva de capital	321,5	2,7%	-	-	-	-
Reserva de lucros	939,2	7,9%	-	-	-	-
Outros resultados abrangentes	- 153,6	-1,3%	-	-	-	-
SUBTOTAL	3.223,1	27,2%	-	-	-	-
Participação de acionista não controlador	811,2	6,8%	-	-	-	-
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.034,3	34,1%	-	-	-	-
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.846,1	100,0%	-	-	-	-

ATIVO

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos da conta de caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2021 era de R\$657,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente dos eventos demonstrados nas Demonstrações de Fluxo de Caixa.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Investimentos de curto prazo

O saldo da conta de investimentos de curto prazo em 31 de dezembro de 2021 era de R\$1.055,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o este saldo decorre principalmente:

- (i) incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$841,7 milhões;
- (ii) aplicações no montante de R\$206,5 milhões; e
- (iii) receita auferida nas aplicações no montante de R\$27,5 milhões.

Esses efeitos compensados parcialmente:

- (i) juros resgatados de investimentos de curto prazo no montante de R\$20,4 milhões.

Contas a receber de clientes

O saldo da conta de contas a receber de clientes em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$364,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este montante é composto por R\$301,5 milhões de consumidores livres, relacionado a operação de compra e venda de lastro com terceiros, em sinergia com a estratégia de comercialização de 2021 e R\$59,4 milhões de contratos de energia eólicos e solares.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

O saldo de tributos e contribuições sociais a recuperar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$73,1 milhões. Este montante é composto por R\$49,2 milhões de Imposto de renda, R\$19,8 milhões de Contribuição social e R\$4,1 milhões de Imposto de renda retido na fonte.

Cauções e depósitos vinculados

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$60,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, das garantias de financiamento no montante de R\$27,1 milhões, dos cauções e depósitos vinculados relativos a processos judiciais no montante de R\$16,8 milhões e das garantias de compromissos contratuais no montante de R\$16,4 milhões.

Outros ativos

O saldo da conta de outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$103,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que esta composição se deve principalmente ao contas a receber sobre venda de participação acionária das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$36,1 milhões, aumento no estoque de peças no almoxarifado em R\$31,9 milhões, aos saldos de derivativos embutidos cuja exposição cambial e consequente marcação a mercado foram cessadas no exercício de 2021 no montante de R\$8,8 milhões, indenização de seguros a receber no montante de R\$10,3 milhões e despesas pagas antecipadamente no montante de R\$5,1 milhões.

Ativo não circulante

Tributos diferidos

O saldo da conta de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre principalmente:

- (i) reconhecimento de ativo diferido no valor de R\$737,1 milhões da AES Operações, sendo R\$536,4 milhões decorrente da reorganização societária da controlada com a

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, R\$78,8 milhões de créditos fiscais de ágios incorporados, R\$44,0 milhões de ajuste de avaliação atuarial, R\$25,6 milhões de hedge de fluxo de caixa referente a operações de derivativo de swap de câmbio da AES Operações, R\$20,6 milhões referente a provisão de processos cíveis, R\$11,5 milhões referentes a provisão para fornecedores de materiais e serviços, R\$7,0 milhões referentes a provisão para processos fiscais e R\$6,1 milhões referentes a resarcimento de energia.

Esses efeitos compensados parcialmente por:

- (i) R\$305,4 milhões pelo reconhecimento do intangível do GSF que deve ser temporariamente excluída da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, sendo acrescida na mesma proporção em que incorrem as despesas de amortização do intangível e;
- (ii) R\$295,8 milhões pelo custo atribuído do ativo imobilizado.

Cauções e depósitos vinculados

O saldo da conta cauções e depósitos vinculados em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$187,5 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, das garantias de financiamento no montante de R\$182,3 milhões, às Contas Reservas da Dívida, que se destinam aos pagamentos de principal, juros e obrigações dos contratos de dívida das controladas e R\$5,3 milhões dos cauções e depósitos vinculados relativos a processos judiciais.

Outros ativos

O saldo da conta outros ativos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$26,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente: (i) R\$7,3 milhões de Pis e Cofins sobre resarcimento de eólicas e solares; (ii) R\$4,5 milhões de despesas pagas antecipadamente; (iii) R\$4,7 milhões de imposto de renda; (iv) R\$3,0 milhões de contas a receber de partes relacionadas; e (v) R\$3,2 milhões referente a INSS e ICMS.

Participações em controladas em conjunto

O saldo da conta de investimentos em joint ventures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$87,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre, principalmente, da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 60,7 milhões, e do aumento de capital, no montante de R\$ 27,2 milhões, feito na controlada indireta AES Tucano Holding I S.A. ("Tucano Holding I"), compensado pelo resultado negativo de equivalência patrimonial de R\$0,4 milhão.

Imobilizado

O saldo da conta imobilizado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$7.343,2 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo se deve, principalmente: (i) Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$ 5.996,2 milhões; (ii) aquisição de ativos dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$513,0 milhões; (iii) mais valia do ativo imobilizado sobre a aquisição dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru, no montante de R\$181,4 milhões; (iv) aquisição de ativos do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$6,8 milhões; (v) adições no ativo imobilizado no montante de R\$875,0 milhões; (vi) juros capitalizados no imobilizado em curso no montante de R\$67,9 milhões; compensado parcialmente pela: (i) depreciação registrada no exercício de R\$288,5 milhões; (ii) baixas no montante de R\$7,7 milhões; e (iii) venda de ativos das empresas AES Tietê Inova e suas controladas indiretas AES Tietê Inova I e AES Tietê Inova II no montante de R\$0,8 milhão.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Intangível

O saldo da conta de intangível em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.737,5 milhões, não tendo sido registrado saldo em 31 de dezembro de 2020. Os Diretores da Companhia entendem que o referido saldo se deve principalmente à Incorporação das Ações da AES Tietê, no montante de R\$ 1.246,5 milhões, a adições de direitos contratuais, no montante de R\$414,4 milhões, e direitos de exploração, no montante de R\$118,6 milhões, e ao reconhecimento de intangível pela aquisição de ativos dos Complexos Mandacaru e Salina, no montante de R\$19,1 milhões, às adições de softwares, no montante de R\$20,9 milhões, compensado parcialmente pela amortização do exercício, no montante de R\$81,9 milhões.

PASSIVO

Passivo circulante

Fornecedores

O saldo da conta fornecedores em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 361,3 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 121,9 milhões, somado ao acréscimo em compra de energia, num montante de R\$ 157,5 milhões, e encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição de energia num montante de R\$ 4,1 milhões, materiais e serviços no montante de R\$ 76,2 milhões.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$936,4 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo refere-se ao ingresso de R\$650,0 milhões de empréstimos na controladora, transferência de R\$115,4 milhões de longo para curto prazo, apropriação de encargos no montante de R\$70,7 milhões, R\$57,6 milhões de efeito de incorporação de empréstimos de controladas, efeito de aquisição de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$31,0 milhões, R\$26,5 milhões do efeito de incorporação das debêntures do complexo Ventus, parcialmente compensados por R\$15,0 milhões de custo de transação.

Imposto de renda e contribuição social a pagar

O saldo da conta imposto de renda e contribuição social a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 48,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende a movimentação do quarto trimestre a serem pagos no mês subsequente, sendo R\$ 34,5 milhões referentes à IRPJ e R\$ 11,1 milhões referentes à CSLL. Nessa continuidade, como o grupo realiza o pagamento de suas estimativas com base na receita bruta e a provisão de IRPJ e CSLL calculada em dezembro de 2021, não houve saldo de IRPJ e CSLL a pagar.

Outros tributos a pagar

O saldo da conta outros tributos a pagar em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 40,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo compreende a movimentação do segundo trimestre a serem pagos no mês subsequente. O saldo é composto principalmente por PIS e COFINS num montante de R\$ 20,0 milhões, R\$ 6,2 milhões de imposto de renda retido na fonte, R\$3,7 milhões referentes à INSS, ICMS correspondente a R\$ 3,2 milhões e outros impostos num total de 7,6 milhões.

Provisões para processos judiciais e outros

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O saldo da conta provisões para processos judiciais e outros em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$22,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre do efeito da Incorporação das Ações, num montante de R\$ 4,0 milhões, e transferências entre curto e longo prazo que corresponde a R\$ 18,2 milhões.

Encargos setoriais

O saldo da conta de encargos setoriais em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 14,4 milhões. que este saldo decorre principalmente do efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 17,6 milhões, compensado pelos encargos do uso do sistema, no montante de R\$ 3,2 milhões.

Obrigações de aquisições

O saldo da conta de obrigações de aquisições em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$112,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre da Incorporação das Ações, no montante de R\$228,8 milhões, somado a obrigações sobre a aquisição do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$97,8 milhões, compensado parcialmente pelo pagamento de obrigações sobre o Complexo Eólico Ventus, no montante de R\$220,0 milhões.

Conta de resarcimento

O saldo da conta de resarcimento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 218,7 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação à receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo, no montante de R\$ 121,5 milhões.

Outras obrigações

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 43,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 31,2 milhões, provisão de participação nos lucros e resultados no montante de R\$ 9,2 milhões e demais obrigações, no montante de R\$3,5 milhões.

Passivo não circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo da conta empréstimos, financiamentos e debêntures em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$5.098,8 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo refere-se à R\$3.129,0 milhões do efeito de incorporação de empréstimos de controladas, R\$1.439,3 do efeito de aquisição de dívidas em moeda estrangeira proveniente das controladas, R\$308,3 milhões de novos empréstimos proveniente de controladas, efeito de aquisição de debêntures do Complexo Salinas e Mandacaru no montante de R\$302,7 milhões, parcialmente compensados por R\$80,6 milhões de custo de transação.

Passivo de arrendamento

O saldo da conta passivo de arrendamento em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 102,1 milhões. O saldo é composto pelo efeito da incorporação reversa da AES Tietê, no montante de R\$ 86,4 milhões, somado ao efeito da aquisição dos Complexos Eólicos Mandacaru e Salinas, no montante de R\$ 16,0 milhões, R\$ 2,3 milhões de ingressos de arrendamento e R\$3,3 milhões de encargos financeiros, compensados pelo pagamento de R\$ 5,9 milhões.

Tributos diferidos

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

O saldo de tributos diferidos em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$8,6 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo é composto, principalmente, pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$474,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a redução de R\$465,4 milhões é explicada principalmente pela reorganização societária da Controlada direta AES Operações com a incorporação da AES Tietê, em que passou a ter uma expectativa de lucros tributáveis futuros, conforme explicado na rubrica de Tributos diferidos em Ativo não circulante.

Obrigações com benefícios pós-emprego

O saldo de obrigações com benefícios pós-emprego em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$133,8 milhões. Esse saldo é composto por R\$123,9 milhões relacionado a previdência privada e R\$10,0 milhões relacionado ao programa de incentivo à aposentadoria (“PIA”). Os Diretores da Companhia entendem que o aumento deste saldo se refere, principalmente, ao efeito da incorporação de ações da AES Tietê Energia, no montante de R\$134,0 milhões e à despesa do exercício conforme laudo atuarial, no montante de R\$7,9 milhões, compensado parcialmente pelo ajuste de avaliação atuarial (remensurações) no montante de R\$4,0 milhões e pelos pagamentos de contribuições no montante de R\$4,1 milhões.

Provisão para processos judiciais e outros

O saldo de provisão para processos judiciais e outros não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$67,1 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo é composto principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$ 77,6 milhões, somado à atualização monetária no montante de R\$ 6,2 milhões e compensado pela transferência para o curto prazo no montante de R\$ 16,7 milhões.

Encargos setoriais

O saldo da conta de encargos setoriais não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$6,1 milhões, composto por provisão para pesquisa e desenvolvimento pesquisa e desenvolvimento (P&D) oriundos da AES Operações.

Conta de resarcimento

O saldo da conta de resarcimento não circulante em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 69,3 milhões. O passivo de resarcimento deve-se à Incorporação das Ações, no montante de R\$97,2 milhões, somado aos desvios negativos de geração dos complexos solares e eólicos em relação a receita fixa com aplicação penalidades, conforme as regras do mecanismo.

Outras obrigações

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$129,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o saldo decorre principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$104,2 milhões e às provisões para desmobilização, em virtude da aquisição dos Complexos Eólico Salinas e Mandacaru, no montante de R\$36,4 milhões, compensado pela redução de Derivativos – Swap, no montante de R\$15,8 milhões.

Obrigações de aquisições

O saldo da conta de outras obrigações em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 165,9 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que a composição é feita principalmente pelos compromissos de aquisição das companhias que irão compor o Complexo Cajuína, no montante de R\$ 165,5 milhões.

10. Comentários dos diretores / 10.1 - Condições financeiras/patrimoniais

Patrimônio líquido

O saldo do patrimônio líquido em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$4.034,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que o aumento foi ocasionado principalmente pelo efeito da Incorporação das Ações, no montante de R\$1.873,0 milhões, aumento de capital, no montante de R\$1.933,5 milhões, participação de acionista não controlador, no montante de R\$ 811,2 milhões, lucro líquido do exercício de R\$424,6 milhões, efeito reflexo sobre remensuração da obrigação com previdência privada no montante de R\$3,5 milhões e equivalência patrimonial sobre *hedge* de fluxo de caixa de controlada, no montante de R\$5,4 milhões, compensado parcialmente pelos dividendos propostos, no montante de R\$92,6 milhões, aquisição da AES Brasil Operações S.A., pela AES Tietê, que provocou um efeito reflexo negativo de transação e capital sobre a compra de ações, num montante de R\$38,4 milhões, redução de capital no montante de R\$56,2 milhões, custo na emissão de ações no montante de R\$18,2 milhões.

Participação de acionista não controlador

O saldo de participação de acionista não controlador em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 811,2 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este saldo decorre da controlada indireta Guaimbê Holding, sendo o acionista não controlador o Itaú Unibanco S.A., com participação de 19,90% em suas ações preferenciais.

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

Vendas de eletricidade gerada por usinas hidrelétricas, eólicas e solares

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a receita da Companhia derivou praticamente integralmente da venda de eletricidade por meio de contratos bilaterais no mercado livre e regulado para outras entidades geradoras, grandes consumidores ou empresas de comercialização de energia.

De acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) nº 1/2004, o Ministério de Minas e Energia (“MME”) é responsável por estabelecer a quantidade de energia que as empresas de geração estão autorizadas a vender a cada ano, conhecido como energia garantida ou assegurada. As receitas da Companhia dependem em grande parte da determinação do seu nível de energia garantida pelo MME. Nos últimos anos, a energia garantida da Companhia ficou bem abaixo da capacidade instalada total de suas instalações de geração, permitindo que a Companhia atenda a sua energia assegurada por meio da energia produzida nas suas instalações.

A garantia física bruta da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era 2.029,5 MWm, dos quais 1.246,8 MWm são referentes às usinas hidrelétricas, 306,5 MWm referente aos Parques Geradores Eólicos de Leilões (composto por: 179,8 MWm do Complexo Eólico Alto Sertão II, 58,3 MWm do Complexo Eólico Ventus e 68,4 MWm dos Complexos Eólicos Salinas e Mandacaru), 410,6 MWm referentes aos Parques Geradores Eólicos ACL dos Complexos Eólicos Tucano e Cajuína, em construção, e 65,2 MWm referente aos Parques Geradores Solares (composto por: 29,5 MWm do Complexo Solar Guaimbê, 15,9 MWm do Complexo Solar Ouroeste e 19,8 MWm do Complexo Solar Água Vermelha).

A energia faturada no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 era de 15.983,9 GWh, dos quais (i) 13.188,5 GWh foram vendidos por meio de contratos bilaterais no mercado livre, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$2.087,2 milhões; (ii) 2.553,9 GWh foram vendidos em leilões públicos no mercado regulado, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$616,1 milhões; (iii) 181,8 GWh foram vendidos no MRE, correspondendo a uma receita operacional bruta de R\$1,5 milhões e (iv) 59,7 GWh foram vendidos no mercado à vista (spot), correspondendo a uma receita de R\$7,9 milhões. A receita operacional bruta total do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$2.841,0 milhões. Em média, a energia foi vendida pela Companhia por R\$177,7/MWh.

Custos de compra de energia

A compra de energia se dá por basicamente dois motivos:

- caso em um determinado ano seja verificado um déficit entre a energia gerada e a energia assegurada da Companhia, ela será forçada a comprar energia no MRE (energia precificada pela Tarifa de Otimização de Energia - TEO) ou no mercado à vista (energia precificada pelo Preço de Liquidação das Diferenças – PLD); ou

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- caso a Companhia decida fazer operações de comercialização de energia (compra e venda) com intuito de incrementar sua margem operacional no período.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Companhia incorreu em custos de R\$1.096,6 milhões para a compra de energia, incluindo encargos e taxas, sendo (i) R\$834,8 milhões por meio de contratos bilaterais, (ii) R\$19,9 milhões por meio do MRE e R\$110,5 milhões no mercado à vista.

Para mitigação desses riscos, a Companhia combina suas estratégias de (i) balanceamento do nível de contratação do portfólio; (ii) sazonalização da garantia física de suas usinas hidráulicas; (iii) comercialização de energia; e (iv) adição de capacidades de fontes completares e com PPA de longo prazo ao portfólio.

(a) resultados das operações da Companhia

(i) descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Ao longo do exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 as receitas da Companhia decorreram do suprimento de energia elétrica. Os Diretores da Companhia entendem que são componentes importantes da receita bruta:

- receita proveniente dos contratos bilaterais, no montante de R\$ 1.583,9 milhões, principalmente dos contratos de geração hidroelétrica;
- a receita proveniente dos contratos de energia eólicos no montante de R\$ 379,6 milhões, contando com a aquisição do Complexo Eólico Ventus em dezembro de 2020 e Complexo Eólico Salinas e Mandacaru em abril de 2021 e ao melhor desempenho de geração do Complexo Eólico Alto Sertão II;
- a receita proveniente dos contratos de energia solares no montante de R\$ 123,1 milhões, devido principalmente ao melhor desempenho de geração dos Complexos Solares Guaimbê, Ouroeste e Água Vermelha; e
- mercado de curto prazo oriundo da Geração Fora da Ordem de Mérito (GFOM), correspondente a R\$88,2 milhões, com o intuito de ressarcir as usinas hidrelétricas pela redução de sua geração devido ao acionamento de usinas termoelétricas fora da ordem de mérito de custo e à importação de energia elétrica.

(ii) fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os Diretores entendem que os resultados das operações da Companhia no exercício de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 foram significativamente afetados por diversos fatores, dentre eles:

- condições e perspectivas econômicas no Brasil em geral;
- condições hidrológicas do Sistema Elétrico Nacional (SIN) e submercados em que as usinas da Companhia estão localizadas (submercado Sudeste/Centro-Oeste);
- nível dos reservatórios e risco hidrológico;

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

- (iv) exposição ao mercado de energia de curto prazo ao Preço de Liquidação das Diferenças (PLD);
- (v) estratégia de alocação de garantia física das usinas hidráulicas;
- (vi) mudanças na regulação e legislação do setor elétrico;
- (vii) resultados das disputas judiciais e outros; e
- (viii) novos ativos em operação.

(b) variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

A receita da Companhia é majoritariamente proveniente da geração de energia. Modificações de preço, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços à afetam da seguinte forma:

- modificação de preço: a variação do PLD pode afetar o resultado da Companhia positivamente quando sua geração é maior que sua energia assegurada, garantindo um superávit no período e possibilitando a venda dessa energia no mercado spot e negativamente, quando há déficit nessa relação e a Companhia precisa necessariamente comprar energia no curto prazo para suprir seus contratos de venda de energia;
- taxas de câmbio: hoje a Companhia não possui nenhuma receita estrangeira que seja impactada positiva ou negativamente pela taxa de câmbio;
- inflação: todos os contratos de venda de energia são corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (“IPCA”). A receita da Companhia é beneficiada com o incremento desse índice, mas em contraparte, podemos perceber o aumento das despesas operacionais e despesas financeiras da Companhia nesse caso;
- introdução de novos produtos e serviços: a introdução de novos ativos e novos serviços ao portfólio da Companhia afeta diretamente sua receita, trazendo um resultado mais positivo.

A receita operacional líquida da Companhia relativa ao período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$1.955,0 milhões. Os Diretores da Companhia entendem que este desempenho é reflexo dos pontos expostos no item 10.2(a)(i) deste Formulário de Referência.

(c) impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro da Companhia, quando relevante

Os Diretores da Companhia esclarecem que a situação financeira e o resultado das operações da Companhia são afetados pela inflação, pelas tarifas praticadas nos leilões de geração de energia e pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD) utilizado para precificar a energia no mercado de curto prazo, e que refletem a oferta/demandas e situação hidrológica do país.

Conforme anteriormente mencionado, a situação financeira e o resultado das operações também são influenciados pelas características da fonte da energia comercializada, pelas oscilações nas tarifas cobradas dos consumidores e pelos encargos setoriais, os dois últimos homologados

10. Comentários dos diretores / 10.2 - Resultado operacional e financeiro

anualmente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, sendo que as variações são reconhecidas nas tarifas cobradas dos consumidores.

A maioria de seus custos e despesas é denominada em reais e está atrelada aos índices de medição da inflação. A Companhia ainda está exposta às taxas de juros cobradas nos financiamentos e sua controlada possui dívida denominada em moeda estrangeira.

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

(a) introdução ou alienação de segmento operacional

Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 29 de janeiro de 2021, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. (“**AES Tietê**”), pela Companhia, tendo a referida operação sido concluída em março de 2021 (“**Reorganização**”). Desde a sua constituição, em março de 2020, até a conclusão da Reorganização, a Companhia era uma sociedade pré-operacional, de modo que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, não possuía atividades. Com a conclusão da Reorganização, a Companhia passou a consolidar a AES Tietê e suas controladas em suas demonstrações contábeis e passou a apurar a partir de 01 de abril de 2021, via equivalência patrimonial, receitas nos mesmos segmentos operacionais previstos nas demonstrações financeiras da AES Tietê.

(b) constituição, aquisição ou alienação de participação societária

As informações relevantes sobre constituição, aquisição ou alienação de participação societária envolvendo a Companhia e sociedade de seu grupo econômico foram descritas no item 15.7 deste Formulário de Referência.

Em especial, a Companhia destaca que a Reorganização causou efeitos relevantes em suas demonstrações financeiras tendo em vista que, antes de sua conclusão, a Companhia era uma sociedade pré-operacional e não apurava quaisquer receitas nem registrava quaisquer despesas em suas demonstrações financeiras, conforme apresentado no item 10.1(h) deste Formulário de Referência.

(c) eventos ou operações não usuais

Desde a sua constituição, a Companhia não se envolveu em eventos ou operações que não sejam usuais de acordo com as práticas do grupo econômico no qual se insere, exceto pelos descritos abaixo.

Acordo de Investimento

Em 17 de março de 2021, a AES Tietê firmou um acordo de investimento com o Itaú Unibanco S.A (“**Itaú**”), por meio do qual o Itaú subscreve novas ações preferenciais, emitidas pela sua controlada direta Guaimbê Solar Holding S.A., detentora de ativos em operação, de geração de energia eólica e solar (“**Guaimbê Holding**”).

O montante aportado pelo Itaú na Guaimbê Holding, no valor de R\$855,0 milhões está sendo apresentado nas demonstrações dos fluxos de caixa consolidadas como atividade de financiamento, pois trata-se de emissão de ações preferenciais de controlada.

Em janeiro de 2022, foi anunciada a continuidade deste acordo com o aporte de R\$360 milhões adicionais em equity, em contrapartida ao aumento da participação do Itaú e adição de dois novos ativos menores à estrutura da parceria.

Aquisição da AES Operações e Incorporação AES Tietê

Em 12 de maio de 2021, a AES Tietê adquiriu da Cemig II CV, então controlada pela The AES Corporation (“AES Corp”), a AES Operações (anteriormente denominada Southern Electric Brasil Participações Ltda).

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

A contraprestação transferida da aquisição sob controle comum foi de R\$40.500, paga na data de fechamento da transação. A contabilização inicial desta aquisição foi reconhecida como uma transação de capital da seguinte forma: (i) R\$2.125 como investimento adquirido pela AES Tietê Energia, relacionado ao acervo líquido adquirido e (ii) R\$38.375 como reserva de capital, a mesma foi efetuada com base no valor contábil e a diferença entre o valor contábil e a contraprestação paga foi alocada para o patrimônio líquido.

Em 13 de maio de 2021, ainda como parte do processo de reorganização, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação da AES Tietê pela AES Operações, condicionando à operação ao cumprimento de determinadas condições suspensivas, assim estabelecidas no Protocolo e Justificação de Incorporação firmado em 12 de maio de 2021.

Em 23 de julho de 2021, a B3 deferiu, nos termos do seu Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o pedido de listagem da AES Operações e admissão à negociação das ações ordinárias da Companhia no segmento básico da B3. Esse deferimento estava condicionado (i) à obtenção do registro de companhia aberta junto a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), concedido em 17 de agosto de 2021, como Companhia de capital aberto, na categoria "A"; e (ii) a divulgação de Comunicado ao Mercado sobre a conclusão da Reorganização Societária.

Em 30 de novembro de 2021, após o cumprimento de todas as condições suspensivas previstas no protocolo e justificação de incorporação, foi concluído o processo de incorporação da AES Tietê e consequente sucessão em todos os direitos e obrigações para AES Operações.

A AES Brasil recebeu igual quantidade de ações de emissão da AES Operações às que detinha na AES Tietê com esta reorganização.

Esta incorporação foi mais um passo de uma restruturação de longo prazo, cujo intuito foi otimizar a estrutura societária e de capital, de modo que o Grupo AES Brasil e suas controladas consolidem os seus investimentos em fontes renováveis, suportando assim sua estratégia de crescimento e diversificação de portfólio.

Repactuação do risco hidrológico GSF (*Generation Scaling Factor*)

Em 13 de julho de 2021 foi publicada a Lei nº 14.182/21, MP nº 1.031, relativa à desestatização da Eletrobras. Entre outros temas, em relação ao GSF, o art. 18 alterou a Lei nº 13.203/15, permitindo que a parcela da energia do ACR pré-2015 fosse repactuada nos mesmos termos da Lei nº 14.052/20 (GSF do ACL). A determinação modifica apenas o cálculo de valores para usinas que disponham de comercialização no mercado regulado e tenham repactuado o risco hidrológico ou usinas estruturantes, não havendo perspectiva de mudança do cálculo para os ativos da AES Operações.

Constrained-off de usinas eólicas

O *constrained-off* de usinas pode ser definido como a restrição de geração demandada pelo operador centralizado com relação à programação devido às limitações da rede de transmissão ou requisitos de reservas operacionais. Nessas situações, o gerador encontra-se impedido de atender seus contratos ou outros compromissos por meio da geração de suas próprias unidades geradoras. Essa frustração da geração caracteriza o custo de oportunidade atrelado ao constrained-off de usinas.

Em 22 de março de 2021, foi publicada a Resolução nº 927/2021, que estabelece procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off* de usinas

10. Comentários dos diretores / 10.3 - Efeitos relevantes nas DFs

eólicas. Para isso, o ONS avaliará os eventos de restrição de operação por *constrained-off* que forem motivados por indisponibilidade das instalações de transmissão classificadas como Rede Básica e Demais Instalações de Transmissão – DITs no âmbito da Distribuição.

Considerando o Despacho nº 2303/2019, de 20 de agosto de 2019, a ANEEL suspendeu a avaliação pela CCEE dos eventos de *constrained-off* para o ACR até que houvesse regulamentação. As regras serão aplicadas somente para pedidos de reconhecimento de *constrained-off* protocolados na ANEEL cuja apuração foi suspensa pelo Despacho ANEEL nº 2303/2019. Tais eventos são limitados ao CCEAR e CER, não incluindo eventos do ACL.

Ainda, o reconhecimento de eventos motivados por indisponibilidade nas instalações de Distribuição, exceto para DIT, não está previsto.

Assim, para eventos do passado, ocorridos até setembro de 2021, os resarcimentos devem ser avaliados e recontabilizados de acordo com a regraposta na nova regulamentação em consonância ao que se aplicava no passado (precedentes), ou seja, deverão ser resarcidas todas as restrições elétricas no limite dos contratos de comercialização. Para o ACL, processos administrativos serão julgados caso a caso, visto que a resolução não aprovou o resarcimento generalizado.

No que se refere ao futuro, eventos ocorridos após setembro de 2021, os resarcimentos serão devidos após extrapolada uma franquia de 78 horas anuais de energia restrinida. As classificações sobre restrições no ONS foram alteradas, sendo algumas elegíveis com franquia, outras sem e outras não elegíveis. Sobre essa regra há ainda pontos que devem ser detalhados em regras e procedimentos da CCEE e ONS, respectivamente.

Em outubro de 2021, por meio do Despacho nº 3.080/2021, a ANEEL aprovou a Regra de Comercialização que estabelece o cálculo da energia não fornecida decorrente de *constrained-off* de usinas eólicas. Considerando que a Regra aprovada foi de encontro com o entendimento, principalmente de que fossem consideradas as restrições energéticas para apuração do *constrained-off*, a Associação Brasileira de Energia Eólica (ABEEólica) protocolou na ANEEL recurso administrativo requerendo:

- a) Reconhecimento de restrições energéticas;
- b) Não limitação do reconhecimento no atendimento dos contratos de energia de reserva;
- c) Reconhecimento da energia do PROINFA como energia do ACR para que haja direito de resarcimento.

Até que se avalie o recurso, as regras podem ser aplicadas, recontabilizando a energia restrinida por *constrained-off*. A CCEE informou que efetuaría 12 contabilizações, iniciando em novembro de 2021, sendo que em cada contabilização 3 meses seriam recontabilizados.

No entanto, em comunicado de novembro de 2021, a CCEE informou a postergação dos processamentos de energia não fornecida proveniente de *constrained-off* “em decorrência do tempo necessário para validação de parâmetros de entrada com o ONS. A CCEE publicou em dia 31 de janeiro de 2022 o comunicado CO 069/22, que informa que foram realizadas tratativas das informações sobre os dados de entrada a respeito do *constrained-off* com o ONS, conforme o último comunicado CO 870/21, e foram identificadas inconsistências, as quais foram indicadas para ANEEL junto com a solicitação de ajuste na metodologia de cálculo. Até o momento, a CCEE não se manifestou sobre o cronograma das recontabilizações.

10. Comentários dos diretores / 10.4 - Mudanças práticas cont./Ressalvas e ênfases

(a) mudanças significativas nas práticas contábeis

Os diretores da Companhia esclarecem que não houve efeitos significativos de alterações em práticas contábeis para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2021, 2020 e 2019.

NOVOS PRONUNCIAMENTOS

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, a Companhia e suas controladas avaliaram seus efeitos e a conclusão é de que não há impactos em suas demonstrações contábeis.

Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas, que entrarão em vigor em 01 de janeiro de 2021, tenham um impacto significativo nas demonstrações contábeis consolidadas da Companhia:

- Arrendamentos: as alterações preveem concessão aos arrendatários na aplicação das orientações do CPC 06 (R2) sobre a modificação do contrato de arrendamento, ao contabilizar os benefícios relacionados como consequência direta da Covid-19.
- CPC 38, CPC 40 (R1) e CPC 48: As alterações aos Pronunciamentos CPC 38 e 48 fornecem exceções temporárias que endereçam os efeitos das demonstrações financeiras quando uma taxa de certificado de depósito interbancário é substituída com uma alternativa por uma taxa quase que livre de risco.

(b) efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não aplicável, tendo em vista que não houve efeitos significativos de alterações em práticas contábeis, conforme descrito no item 10.4(a) acima.

(c) ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

Os diretores da Companhia afirmam que não há ressalvas presentes nos relatórios dos auditores sobre as demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2021.

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação de demonstrações contábeis requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das práticas contábeis.

As estimativas e premissas contábeis são continuamente avaliadas e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros consideradas razoáveis para as circunstâncias. Tais estimativas e premissas podem diferir dos resultados efetivos. A seguir os Diretores da Companhia elencam as principais políticas contábeis consideradas críticas:

Ressarcimentos de contratos regulados eólicos e solares

Os Contratos de Energia de Reserva celebrados entre as controladas que operam contratos do LER 2009, LER 2010 e a CCEE e entre os contratos de Energia Nova entre o LEN 2011 (A-3) e as distribuidoras, estabelecem que sejam apuradas em cada ano contratual as diferenças entre a energia gerada das usinas e a energia contratada. Se a contraprestação em um contrato incluir um valor variável, a Companhia reflete o valor da contraprestação a que terá direito em troca da transferência de bens ou serviços para o cliente. A contraprestação variável reflete o valor justo mais provável do ressarcimento, na qual não são esperados pela Companhia reversões significativas.

Os contratos estabelecem limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades, conforme as regras descritas abaixo:

Os ressarcimentos por desvios negativos de geração (abaixo da faixa de tolerância – 10%) serão pagos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorados a 115% do preço de venda vigente, para os parques do LER 2009 e LER 2010 e o maior valor entre o PLD médio do ano e a receita fixa unitária para os parques do LEN 2011. Os ressarcimentos que estiverem na faixa de tolerância de 10% de geração serão resarcidos em 12 parcelas após possíveis compensações com desvios positivos iniciados após o final do primeiro quadriênio contado a partir do início de suprimento do contrato, valorado ao preço contratual vigente, para os parques do LER 2009 e LER 2010 e ao maior valor entre o PLD médio do quadriênio e a receita fixa unitária para os parques do LEN 2011.

Os ressarcimentos dos parques eólicos do LER 2009 e LER 2010 e LEN 2011 por desvios positivos de geração (acima da faixa de tolerância de 30% para o LER 2010 LER 2009 e para os parques do LEN 2011 30%, 20%, 10% e 0% nos anos 1, 2, 3 e 4 de cada quadriênio, respectivamente) serão recebidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte para o caso do LER 2009 e LER 2010, e mensalmente a partir do momento que a geração exceder a faixa de tolerância para os parques do LEN 2011. Os Parques do LER 2010 são valorados a 70% do preço de venda vigente e os parques do LEN 2011 são valorados pelo PLD mensal, conforme expresso nos referidos contratos. Os ressarcimentos que estiverem na faixa de tolerância de 30% de geração serão recebidos em 24 parcelas após possíveis compensações com desvios negativos iniciando após o final do primeiro quadriênio contado a partir do início de suprimento do contrato, valorado ao preço contratual vigente para os parques do LER 2009 e LER 2010. O primeiro quadriênio do LER 2010 se encerrou em agosto de 2017, LEN 2011 em dezembro de 2019 e o segundo ciclo do LER 2009 se encerrou em junho de 2021.

Para os parques do Complexo Solar Guaimbê (LER 2014), os ressarcimentos por desvios negativos (abaixo da faixa de tolerância – 10%) de geração serão resarcidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 115% do preço de venda

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

vigente. Os resarcimentos por desvios negativos que estiverem na faixa de tolerância de 10% de geração serão resarcidos em 12 parcelas mensais uniformes, após possíveis compensações com parques superavitários, valorado a 106% do preço contratual vigente. A receita variável por desvios positivos (acima da faixa de tolerância de 15%) de geração serão recebidos em 12 parcelas mensais uniformes ao longo do ano contratual seguinte, valorado a 30% do preço contratual vigente. A receita variável que estiver na faixa de tolerância de 15% de geração será recebida em 12 parcelas, após possíveis compensações com parques deficitários, valorado ao preço contratual vigente.

A receita dos Parques Eólicos e Solares é reconhecida conforme a entrega da energia. Dessa forma, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente. Os ativos e passivos do resarcimento representam os desvios positivos e negativos, respectivamente, que serão liquidados de acordo com as regras mencionadas acima

Benefícios de aposentadoria e outros benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de suplementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social.

O plano de aposentadoria na modalidade benefício definido tem o custo da concessão dos benefícios determinados pelo Método da Unidade de Crédito Projetada, líquido dos ativos garantidores do plano. A avaliação atuarial e suas premissas e projeções são revisadas e atualizadas em bases anuais, ao final de cada exercício, ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma nova avaliação atuarial.

O ativo ou passivo líquido do plano de benefício definido reconhecido nas demonstrações contábeis corresponde ao valor presente da obrigação pelo benefício definido (utilizando uma taxa de desconto com base em títulos de longo prazo do Governo Federal), menos o valor justo dos ativos do plano.

Os ativos do plano são mantidos por uma entidade fechada de previdência complementar (Vivest). O valor justo se baseia em informações sobre preço de mercado e, no caso de títulos cotados, no preço de compra publicado. O valor de qualquer ativo de benefício definido reconhecido é limitado ao valor presente de qualquer benefício econômico disponível na forma de reembolso ou de reduções nas contribuições patronais futuras do plano.

Investimentos

A Companhia detém investimentos em empresas controladas direta e indiretamente. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas atividades. Esses investimentos são avaliados com base no método de equivalência patrimonial nas demonstrações contábeis da controladora e são, inicialmente, reconhecidos pelo seu valor de custo.

Na controladora os intangíveis decorrentes de combinação de negócios e da aquisição de ativos são incluídos no valor contábil do investimento, inicialmente mensurado pelo seu valor justo e amortizado com base no prazo remanescente de autorização ou do contrato. Já na demonstração consolidada, esses valores são apresentados na rubrica de intangível.

Imobilizado

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Os bens do ativo imobilizado da Companhia foram avaliados ao custo atribuído (“*deemed cost*”) na data de transição para as normas internacionais de contabilidade, em 1º de janeiro de 2009 e pelos ativos adquiridos na combinação de negócios, que foram mensurados inicialmente a valor justo na data de aquisição, deduzidos das respectivas depreciações, à exceção de terrenos que não são depreciados. A vida útil dos bens foi revisada em conjunto com a valorização dos ativos ao seu custo atribuído.

A depreciação é calculada pelo método linear, por componente. O valor residual e vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. A estimativa do valor residual do imobilizado leva em consideração a melhor estimativa da Administração da Companhia, inclusive amparada em posicionamento de seus assessores legais, quanto à legislação aplicável para concessões no tocante ao direito de indenização dos ativos remanescentes, inclusive o projeto básico de geração, e não amortizados ao final da concessão.

Quando partes significativas do ativo imobilizado são substituídas, essas partes são reconhecidas como ativo individual com vida útil e depreciação específica. Da mesma forma, quando uma manutenção relevante for feita, o seu custo é reconhecido no valor contábil do imobilizado, se os critérios de reconhecimento forem satisfeitos. Todos os demais custos de reparos e manutenção são reconhecidos na demonstração de resultado, quando incorridos.

Um item do ativo imobilizado é baixado quando é vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado pelo seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

O resultado na alienação ou na retirada de um item do ativo imobilizado é determinado pela diferença entre o valor da venda e o saldo contábil do ativo e é reconhecido em “Outras despesas operacionais” na demonstração do resultado.

A Companhia agrupa, mensalmente, os juros incorridos sobre as debêntures, empréstimos e financiamentos ao custo do ativo imobilizado em curso, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção do ativo imobilizado até a data em que o ativo subjacente esteja disponível para utilização; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa mensal das debêntures aplicada sobre o ativo imobilizado em curso do mês; (c) os juros totais capitalizados não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo imobilizado aos quais foram incorporados.

Provisão para desmantelamento de ativos

A provisão para desmantelamento de ativos refere-se aos custos e despesas a serem incorridos, assim como a obrigação que a entidade deverá liquidar, no futuro, para retirada de serviço dos seus ativos de longo prazo dos Complexos solares e eólicos. A mensuração inicial é reconhecida como um passivo descontado a valor presente e, posteriormente, através do acréscimo de despesas financeiras ao longo do tempo. O custo de desativação de ativos equivalente ao passivo inicial é capitalizado como parte do valor contábil do ativo sendo depreciado durante o período de vida útil do ativo.

Intangível

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

Ativos intangíveis são registrados ao custo de aquisição ou pelo valor justo dos intangíveis adquiridos em combinação de negócio, menos a amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. Esses intangíveis possuem vidas úteis definidas com base nos contratos comerciais, de concessão ou autorização, são amortizados pelo método linear ao longo da vida útil econômica e avaliados em relação à perda por redução ao valor recuperável sempre que houver indicação de perda de valor econômico do ativo. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados no mínimo ao final de cada exercício social.

Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível, quando existentes, são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo.

Perda por redução ao valor recuperável de ativos não circulantes ou de longa duração

A Companhia revisa, no mínimo anualmente, a existência de eventos ou mudanças que possam indicar deterioração no valor recuperável dos ativos não circulantes ou de longa duração. O valor recuperável é o maior entre o valor justo menos custos de venda e o valor em uso. O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

Os diretores da Companhia entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para a redução do valor recuperável de um ativo estão adequadas aos negócios da Companhia.

Impostos correntes e diferidos

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. Impostos diferidos ativos são reconhecidos em face da expectativa de utilização de prejuízo fiscal e base negativa, bem como diante de diferenças temporárias dedutíveis, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos, desde que sejam relacionados à mesma entidade jurídica e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente. Estes tributos diferidos são integralmente apresentados no grupo “não circulante”, independente da expectativa de realização e exigibilidade dos valores que lhes dão origem.

Os diretores entendem que a periodicidade e as premissas utilizadas para recuperação de impostos, conforme acima mencionadas, estão adequadas aos negócios da Companhia.

Provisões para processos judiciais e outros

Provisões são constituídas para os processos em que seja provável uma saída de recursos para liquidá-los e sobre as quais seja possível realizar uma estimativa razoável do valor a ser desembolsado. A avaliação da probabilidade de perda por parte dos consultores legais da Companhia e de suas controladas incluem a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como, a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

prescrição aplicável, exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos e decisões de tribunais.

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários. A Companhia e suas controladas constituem provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais assuntos identificados em fiscalizações realizadas pelas autoridades tributárias das respectivas jurisdições em que opera e cuja probabilidade de perda seja avaliada como provável. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia e de suas controladas. As estimativas e premissas utilizadas no registro das provisões para processos judiciais e outros são revisadas, no mínimo, trimestralmente.

Reconhecimento da receita

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

As receitas da Companhia e suas controladas são mensuradas conforme as obrigações de desempenho identificadas nos contratos com os clientes, sendo os principais critérios de reconhecimento e mensuração, por segmento, apresentados a seguir:

a) Receita de suprimento de energia elétrica

A receita de venda de energia elétrica é reconhecida no resultado de acordo com as regras do mercado de energia elétrica, as quais estabelecem a transferência de controle sobre a quantidade contratada de energia para o comprador. A apuração do volume de energia entregue para o comprador ocorre em bases mensais, conforme as bases contratadas. A receita de suprimentos de energia elétrica inclui também as transações no mercado de curto prazo.

b) Venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE

A Companhia e suas controladas reconhecem a receita pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que haja um excedente de geração, após transferências no Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), liquidada no mercado spot (“mercado de curto prazo”) ao valor do preço de liquidação das diferenças (PLD) e comercializado no âmbito da CCEE, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica.

c) Leilão de Energia de Reserva (LER) e Leilão de Energia Nova (LEN)

A receita dos Parques Eólicos e Solares é reconhecida conforme a entrega da energia. Dessa forma, o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que a energia é efetivamente entregue ao cliente.

Para as Companhias renováveis, os contratos de Energia de Reserva e Energia Nova estabelecem que sejam apuradas em cada ano contratual as diferenças entre a energia gerada pelas usinas e a energia contratada com base na quantidade de energia (MWh) e o preço

10. Comentários dos diretores / 10.5 - Políticas contábeis críticas

contratual. Os contratos estabelecem limites para os desvios positivos ou negativos com aplicação de bônus ou penalidades, que devem compor a contraprestação.

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(a) os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*)

(i) arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há arrendamentos mercantis operacionais, ativos ou passivos, não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(ii) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(iii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(iv) contratos de construção não terminada

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há construção não terminada não evidenciada nos balanços patrimoniais da Companhia em 31 de dezembro de 2021.

(v) contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Os Diretores da Companhia esclarecem que não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nos balanços patrimoniais da Companhia 31 de dezembro de 2021.

(b) outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2021, os Diretores da Companhia informam que os seguintes compromissos contratuais relevantes não foram reconhecidos em suas informações financeiras:

10. Comentários dos diretores / 10.6 - Itens relevantes não evidenciados nas DFs

(em R\$ milhões)	Consolidado						Total em 31 de dezembro de 20201
	2022	2023	2024	2025	2026	após 2027	
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica (TFSEE)	12.167	12.167	12.167	12.167	12.167	112.343	173.178
Tarifa de Uso do Sistema de Transmissão e Distribuição (TUST e TUSD)	260.789	260.789	260.789	260.789	260.789	2.349.625	3.653.570
Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos (CFURH)	27.555	27.555	27.555	27.555	27.555	151.550	289.325
Encargos de conexão	6.476	6.476	6.476	6.476	6.476	62.596	94.976
Modernização e manutenção de usinas	323.995	69.597	15.171	3.678	302	-	412.743
Fornecimento de turbinas eólicas	1.529.206	703.001	-	-	-	-	2.232.207
Contratos de compra de energia	741.743	319.137	177.133	116.254	-	-	1.354.267
Total	2.901.931	1.398.722	499.291	426.919	307.289	2.676.114	8.210.266

10. Comentários dos diretores / 10.7 - Coment. s/itens não evidenciados

- (a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor**

Os Diretores da Companhia comentam que os contratos não evidenciados nas demonstrações financeiras estão relacionados às atividades operacionais da Companhia e seu registro contábil decorrerá da efetiva utilização do bem ou serviço. Tais itens ainda não atendem aos critérios de reconhecimento de passivos, por serem obrigações originadas de contratos ainda não integralmente cumpridos e, em consequência, não há reconhecimento dos ativos ou despesas correspondentes.

- (b) natureza e o propósito da operação**

Os compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras da Companhia visaram à modernização, manutenção e expansão de determinados ativos da Companhia.

- (c) natureza e o montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações contábeis da Companhia relativas ao último exercício social.

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

(a) investimentos

(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

Em 2021, foi investido pela Companhia ou suas controladas um caixa de R\$1.668 milhões, reflexo da aquisição dos projetos eólicos Mandacaru e Salinas, totalizando R\$ 597 milhões, e Ventus, com o desembolso de R\$ 229 milhões no primeiro semestre do ano, além da aquisição e capex dos projetos *greenfield* em desenvolvimento, Cajuína e Tucano).

Além das referidas aquisições, em andamento há dois projetos eólicos em execução realizados pela AES Tietê ou suas controladas com um montante de caixa investido esperado de R\$2.988 milhões, destinados a (i) construção do Complexo Eólico Tucano, no montante de R\$615 milhões; e (ii) construção do Complexo Eólico Cajuína, no montante de R\$ 2.696 milhões.

Para informações acerca da destinação pretendida dos recursos decorrentes da distribuição primária no âmbito da oferta pública inicial de ações de emissão da Companhia, veja o item 18.12 deste Formulário de Referência.

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos da Companhia e de suas controladas advém do mercado de capitais brasileiro por meio das debêntures tradicionais e de infraestrutura, sendo que a Companhia continuará comparando as opções de financiamentos tanto no mercado local quanto internacional, especialmente por meio de bancos de desenvolvimento e recursos subsidiados para investimentos em energias renováveis, para optar pela melhor combinação associada a cada investimento.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Foram realizados os desinvestimentos da AES Inova Soluções de Energia Ltda., no montante de R\$ 101,7 milhões, celebrado junto à subsidiária integral da EDP Energias do Brasil, cujo *closing* ocorreu em 14 de junho de 2021.

(b) desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia

Todos os investimentos realizados pela Companhia até a data de apresentação deste Formulário de Referência já foram divulgados nos demais itens deste Formulário de Referência.

(c) novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Os Diretores da Companhia esclarecem que as pesquisas da Companhia ou suas controladas em andamento até 31 de dezembro de 2021 são:

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- Sistema inteligente de controle e otimização de Microrredes - fase II: desenvolvimento e implantação de inteligência de máquina, miniaturização do produto e PoC da solução técnica e comercial;
- *Confiabilidade Humana*: sistema computacional para aumento da segurança de pessoas, ativos e meio ambiente nas usinas hidrelétricas;
- Mitsidi: plataforma computacional de diagnóstico energético parametrizado para consumidores de grande e médio porte;
- Desenvolvimento de modelos de negócios na eletromobilidade: uma proposta a partir de plataformas multimodais integradas;
- Plataforma para operação de balcão organizado de comercialização de energia utilizando tecnologia Blockchain;
- Sistema de iluminação artificial, programável, *full spectrum*, para otimização do custo da energia elétrica consumida pelas estufas verticais urbanas;
- Quimerismo fase II: aplicação da biotecnologia da reprodução de bagre sapo para programa de reforço de estoque no setor hidrelétrico;
- Virtual Power Plant AES com foco em agregação de grandes clientes e mercado energético;
- Exploração Sustentável de Compostos Naturais em Macrófitas Presentes em Reservatórios de Hidroelétricas;
- Impactos econômicos da mudança do clima na geração renovável para otimização da matriz elétrica brasileira; e
- Estudo de técnicas alternativas para tratamento de superfície em parques solares.

(ii) montantes totais gastos em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Os Diretores da Companhia esclarecem que o montante total gasto em pesquisa e desenvolvimento no período de doze meses findo em 31 de dezembro de 2021 foi de R\$ 11,02 milhões.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

Os Diretores da Companhia esclarecem que os projetos em desenvolvimento pela Companhia ou por suas controladas já divulgados são:

- *Balcão de Energia (Blockchain)*: Projeto de P&D que visa a implantação e operação de um Balcão Organizado de Comercialização de Energia, utilizando o sistema bancário como suporte para a liquidação dos contratos, com criptografia em *blockchain*;
- *Microrredes fase II*: Projeto de P&D para o desenvolvimento e teste em ambiente real de um software controlador de microrredes modular, de fácil instalação e pronto para inserção no mercado;

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

- *movE e Mitsidi:* startups selecionadas no segundo programa de aceleração da AES Tietê Energia S.A. desenvolveram uma plataforma digital de gerenciamento de eletropostos e uma plataforma computacional de diagnóstico energético parametrizado, respectivamente;
- *Eletromobilidade:* Estudo e desenvolvimento de novos modelos de negócio através do uso de uma plataforma digital de gerenciamento de eletropostos e instalação de infraestrutura de recarga de veículos elétricos para execução de provas de conceito;
- *H2 on Demand:* Projeto de P&D que visa o desenvolvimento de sistema de eletrólise da água para produção de hidrogênio e uso em grupos geradores *dual fuel* (H₂ - BD) como solução de armazenamento de energia e descarbonização da geração térmica;
- *Estufas Urbanas:* Projeto de P&D para o desenvolvimento de um sistema otimizado de iluminação artificial (LED) para estufas urbanas, que consistem em estruturas destinadas para a produção de alimentos em camadas verticais em grandes centros urbanos, a fim de reduzir as áreas de cultivo e aproximar-as dos locais de consumo;
- *Plataforma Digital de Gestão de Energia:* Projeto de P&D consiste no desenvolvimento de uma plataforma digital customizada para atender as demandas dos clientes do Mercado Livre, com apresentação de dados em dashboard, criação de alertas e recomendações automáticas;
- *Quimerismo fase II:* Projeto de P&D para o desenvolvimento e aplicação e de técnica avançada de reprodução de peixes (Quimerismo) através de transfusão de gene de uma espécie em extinção para outra de grande quantidade, comumente conhecida como “barriga de aluguel de peixes”;
- *VPP fase II:* Sistema de otimização dos recursos energéticos de forma agregada, em substituição à operações individuais, e com o aproveitamento das oportunidades de resposta da demanda provenientes de cargas flexíveis, usinas de backup e outras *behind-the-meter*.

(iv) montantes totais gastos no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Produtos e serviços	Valor do investimento (Em R\$ milhões)
H ₂ on Demand	0,70
Microrredes fase II	1,58
Confiabilidade Humana	0,38
Plataforma Move (Eletromobilidade)	0,02
Plataforma Mitsidi (Diagnóstico Energético)	0,006
Balcão de Energia (Blockchain)	1,10
Plataforma Digital de Gestão de Energia	0,43
Eletromobilidade (Estratégico 22)	1,80
Estufas Urbanas	2,21
Quimerismo fase II	0,37

10. Comentários dos diretores / 10.8 - Plano de Negócios

VPP fase II	1,24
Exploração de Macrófitas	0,08
Risco de Clima	0,58
Controle de Vegetação	0,10
Projeto de Gestão	0,41

10. Comentários dos diretores / 10.9 - Outros fatores com influência relevante

Informações financeiras selecionadas adicionais

Desde a sua constituição, em 20 de março de 2020, até a conclusão da incorporação de ações de emissão da AES Tietê Energia S.A. (“**AES Tietê**”) pela Companhia, em 29 de março de 2021 (“**Incorporação de Ações**”), a Companhia não era operacional, não possuía controladas ou coligadas nem, portanto, havia registrado em suas demonstrações e informações financeiras quaisquer despesas ou receitas relevantes. Com a conclusão da Incorporação de Ações, a Companhia passou a ser a *holding* do grupo a que pertence a AES Tietê no Brasil (“**Grupo AES**”) e passou a consolidar em suas demonstrações e informações financeiras a AES Tietê e as suas respectivas controladas diretas e indiretas a partir de 01 de abril de 2021.